



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017

PROCESSO nº 99/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na implantação de sistemas de informações georeferenciadas (S.I.G. / C.T.M.) que atenda às necessidades do cadastro técnico imobiliário, mobiliário e multifinalitário para Gestão municipal e todas as secretarias do município de ARAÇARIGUAMA, Estado de São Paulo, de acordo com as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexos.

Dados do interessado:

Nome:.....

RG:.....Cargo/Função.....

Empresa:.....

Endereço:.....

Fone:.....

Endereço eletrônico:.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve o presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU** toda documentação referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2017**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta técnica, da proposta comercial, bem como, dos documentos necessários para habilitação.

**Membro da COJUL**

**Adquirente**

Araçariguama, .....de .....de 201....

**P.S. Devolver este protocolo assinado e digitalizado pelo e-mail: licitacoes@aracariguama.sp.gov.br.**

A não remessa do recibo exime o Município de Araçariguama da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017**

**PROCESSO Nº 99/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na implantação de sistemas de informações georeferenciadas (S.I.G. / C.T.M.) que atenda às necessidades do cadastro técnico imobiliário, mobiliário e multifinalitário para Gestão municipal e todas as secretarias do município de ARAÇARIGUAMA, Estado de São Paulo, de acordo com as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexos.

**TIPO: TÉCNICA E PREÇO**

**DATA DO ENCERRAMENTO: 25/01/2018**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

## I – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Araçariguama, através da Secretaria Municipal de Administração **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, objetivando a **Contratação de empresa especializada na implantação de sistemas de informações georeferenciadas (S.I.G. / C.T.M.) que atenda às necessidades do cadastro técnico imobiliário, mobiliário e multifinalitário para Gestão municipal e todas as secretarias do município de ARAÇARIGUAMA, Estado de São Paulo, de acordo com as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexos**, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.2. O prazo final para recebimento dos envelopes “**01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, “**02 – PROPOSTA TÉCNICA**” e “**03 – PROPOSTA COMERCIAL**” será até **as 09:00 horas do dia 25/01/2018**, na Secretaria de Administração/ Departamento de Licitações, sito à Rua Leopoldo da Silva, nº. 1.000, Jardim Bela Vista, Araçariguama/SP, CEP: 18147-000.

1.3. A abertura do envelope “**01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” terá início **as 9:00 horas, do dia 25/01/2018**, no mesmo endereço acima mencionado.

## II – OBJETO

2.1. O objeto desta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** é a **Contratação de empresa especializada na implantação de sistemas de informações georeferenciadas (S.I.G. / C.T.M.) que atenda às necessidades do cadastro técnico imobiliário, mobiliário e multifinalitário para Gestão municipal e todas as secretarias do município de ARAÇARIGUAMA, Estado de São Paulo, de acordo com as orientações da portaria**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**511/2009 do Ministério das Cidades, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexos.**

### **III - DO ORÇAMENTO E DOTAÇÃO**

3.1. Os recursos financeiros necessários à execução do objeto da licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

20.04.01 Secretaria Mun. de Orç., Finanças e Contabilidade DR 01.110.00/ ficha 36.

02.09.01 Secretaria Municipal de Planejamento DR 01.110.00/ Ficha 173

3.2. Tendo em vista que município está com projeto em andamento do programa de Modernização Administrativo e Tributário, as despesas a serem realizadas ou o município ser reembolsado poderão ocorrer por conta dos recursos do programa PMAT/BNDES.

### **IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar da licitação as empresas cujo objeto social for compatível e condizente com os serviços a serem contratados, que atenderem às exigências deste Edital.

4.2. Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

4.2.2. Sob processo de concordata ou falência;

4.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas; impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual ou Federal ou qualquer de seus órgãos ou entidades descentralizadas;

4.2.4. Apresentarem-se organizadas em consórcio.

### **V - DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES**

5.1. Os trabalhos de recebimento, análise e julgamento das documentações e propostas estarão a cargo da Comissão Julgadora de Licitações – COJUL.

### **VI - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. “Na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, as licitantes devidamente representadas por pessoas credenciadas, conforme anexo III, apresentarão os envelopes nº 01 – “Documentos de Habilitação”, nº 02 “Proposta Técnica” e nº 03 “Proposta Comercial”, fechados com os seguintes dizeres:

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Aracariçuama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900  
[www.aracariçuama.sp.gov.br](http://www.aracariçuama.sp.gov.br)



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 04/2017**

**DATA: 25/01/2018**

**HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 horas**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**Envelope nº 02 – Proposta Técnica**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 04/2017**

**DATA: 25/01/2018**

**HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 horas**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**Envelope nº 03 – Proposta Comercial**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 04/2017**

**DATA: 25/01/2018**

**HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 horas**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

6.2. Após o horário acima referido, considerar-se-á encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos nem permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação apresentada pelas licitantes.

## **7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia que será autenticada por servidor da Prefeitura;

7.2. Os documentos que não tenham prazo de validade especificado em lei, no próprio corpo ou neste Edital, deverão ter sido expedidos em data não anterior a 90 (noventa) dias à data designada para apresentação das propostas.

7.3. Os documentos deverão ser precedidos de um índice com indicação das matérias e das paginas correspondentes, e todas as folhas deverão estar devidamente numeradas e rubricadas.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

7.4. A documentação deve ser apresentada sem emendas ou rasuras e devem ser apresentados unicamente os documentos solicitados, evitando-se a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

7.5. A documentação não entregue na data, hora e local estabelecidos equivalerá a desistência na participação da licitação.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. O envelope nº 01 “Documentos de Habilitação” deverá conter a documentação das licitantes relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação-financeira, a seguir relacionada:

### **8.2. Quanto à habilitação jurídica:**

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

a.3) Inscrição no registro civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido pelo órgão competente;

### **8.3. Quanto à regularidade fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, através da apresentação da Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

g) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

#### 8.4. Quanto à qualificação econômico–financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, para demonstração da boa situação financeira da empresa, bem como os que serão utilizados para comprovar que a empresa possui capital social mínimo 10% (dez por cento) do valor total do valor estimado para a execução dos serviços, devidamente integralizado e registrado no órgão competente até a data de entrega dos envelopes, podendo ser atualizado de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa será auferida através da **apresentação do cálculo dos índices contábeis, conforme tabela abaixo**, devidamente assinada e com firma reconhecida por seu sócio-gerente (ou equivalente) e pelo contador responsável, com indicação de seu número de registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade, devendo, tais índices, terem sido extraídos do Balanço Patrimonial supracitado:

**Índice de Liquidez Corrente (ILC) =  $AC / PC > 1,00$  (= ou > a 1)**

**Índice de Liquidez Geral (ILG) =  $(AC + ANC) / (PC + PNC) > 1,00$  (= ou > a 1)**

**Índice de Solvência Geral (ISG) =  $AT / (PC + PNC) > 1,00$  (= ou > a 1)**

Onde:

**AC – Ativo Circulante**

**ANC – Ativo Não Circulante**

**AT – Ativo Total**

**PC – Passivo Circulante**

**PNC – Passivo Não Circulante**

c) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes;

#### 8.5. QUANTO A CAPACIDADE TÉCNICA

a) Prova de Registro ou inscrição da licitante e de seu Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente da categoria, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa;

b) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, mediante

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariçuama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900

[www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por entidades de direito público ou privado em nome da licitante.

c) A Comprovação de capacidade técnico-profissional, por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) serviços com característica(s) semelhante(s)/similar(es) ao objeto ora licitado.

A comprovação de que trata o presente item poderá ser feita através do Contrato Social, no caso de sócios; Ficha de Registro de Empregados, registro na carteira profissional, no caso de empregados, ou ainda através de Contrato de Trabalho, no caso de contratação de autônomo.

c.1.) Para que se comprove a experiência da empresa licitante para a aferição da qualificação técnico profissional e operacional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos:

- . Serviços de aerofotogrametria e restituição fotogramétrica;
- . Serviços de Mapeamento Móvel;
- . Implantação e Treinamentos de sistema SIG/CTM (Sistema de Informações Geográficas);
- . Implantação e Treinamentos de Sistema Mobile de Pesquisas, atendendo obras, posturas e tributos;
- . Implantação e Treinamentos de Sistema Mobile Saúde Esus PSF.

**8.6. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deverão ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações expressas assinadas pelo Responsável Legal:**

a) Declaração de superveniência de fato impeditivo para sua habilitação no certame ou redução na sua capacidade financeira, que venha a afetar as exigências contidas nesta licitação, conforme modelo **anexo V**.

b) Declaração de que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, conforme modelo **anexo VI**.

c) Declaração de que não constam no quadro funcional da empresa, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda menores de 16 (dezesesseis) anos, a não ser comprovado tratar-se de aprendiz e não seja menor de 14



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

(quatorze anos), nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme **anexo VII**.

d) Para fins de se valer das vantagens previstas na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverão apresentar declaração de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme prevê a Instrução Normativa nº 103/2007, de 30 de abril de 2.007, conforme **anexo VIII**.

e) Declaração de que possui no quadro permanente de funcionários, responsável técnico pelos serviços, objeto da presente licitação, conforme **anexo IX**.

**e) Atestado de visita técnica (anexo X), em duas vias, no timbre da empresa declarando que tomou conhecimento das condições e dificuldades que o local apresenta para a perfeita execução do objeto do contrato. A visita técnica deverá ser agendada entre os dias 08/01/2018 e 23/01/2018 e deverá ser efetuada por representante devidamente credenciado pela empresa licitante, devendo o mesmo comprovar esta condição no ato da visita, através de documento que comprove que o mesmo representa a empresa, bem como documento de identificação pessoal com foto. A visita será acompanhada de representantes da Secretaria Municipal de Finanças e/ ou Secretaria Municipal de Planejamento.**

## **IX – DA PROPOSTA TÉCNICA**

9. A Proposta Técnica deverá conter:

9.1.- 01 (uma) via, digitada, sem emendas, rasuras, com suas páginas numeradas sequencialmente, constituída dos seguintes elementos:

9.1.1.- Projeto Técnico, detalhando todas as atividades a serem realizadas e sua metodologia de trabalho, de acordo com as citações do termo de referência deste edital.

9.2.- Todos os documentos exigidos no TERMO DE REFERENCIA, sem exceção.

9.2.1.- O licitante que deixar de apresentar documentação exigida no TERMO DE REFERENCIA no envelope “02” será automaticamente inabilitado com a consequente devolução do envelope (PROPOSTA DE PREÇOS), não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazos para a complementação desses documentos.

9.3. O processo de avaliação das propostas técnicas está descrito no Termo de Referência. A Comissão Julgadora atuará em conformidade com os princípios da razoabilidade, da impessoalidade, da proporcionalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade e de acordo com a Lei 8666/93.





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## **X – DO EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA**

10. O julgamento da Proposta Técnica será realizado por Comissão Técnica nomeada para esse fim, composta por técnicos da Prefeitura, levando em conta o atendimento dos elementos técnicos e das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência/Especificações Técnicas, que objetiva pontuar a proposta para fins de compor a Nota Final dos Licitantes, justificando a pontuação atribuída através de relato dos fatos em ATA.

10.1. Após a habilitação, havendo manifestações de vontade de recorrer da decisão da Comissão, será outorgado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação por escrito, das razões fundamentadas, na forma do art.109 da Lei 8.666 de 21.06.93.

10.1.2.- Julgado(s) o(s) recursos(s) referente(s) à habilitação, que terá(ão) efeito suspensivo, a Comissão comunicará o resultado à(s) licitante(s), designando nova data para abertura dos envelopes nº 02 (PROPOSTA TÉCNICA), ficando neste momento a comissão técnica designada para avaliação marcar a apresentação Técnica da prova de conceito dos itens citados na proposta técnica da licitante.

10.1.3.- No ato da abertura dos envelopes de proposta técnica, a Comissão Técnica fará a conferencia de toda a documentação.

10.1.4. – No momento da abertura do envelope nº 02 (PROPOSTA TÉCNICA), a(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) protocolar todos os equipamentos necessários, com respectivos Sistemas e banco de dados instalados, para apresentação dos itens de sistemas na prova de conceito;

10.1.4.1 – Para a apresentação dos Itens por módulos de Sistemas, a licitante deverá apresentar em equipamento (s) de uso próprio, não sendo permitido a utilização de Estrutura de Rede LAN ou WAN da Prefeitura Municipal de ARAÇARIGUAMA, ou substituição de Equipamentos durante a apresentação;

10.2. – Após análise de toda documentação técnica exigida e apresentação de prova de conceito, a Comissão Técnica irá gerar uma ATA com todos os resultados apurados, relatório com as notas atribuídas, em ordem decrescente, para divulgação, de acordo com as orientações citadas no Termo de Referência e, na sequência encaminhará para a Comissão Julgadora de Licitações- COJUL.

10.3 O somatório da pontuação máxima obtida pela Licitante constituirá o fator “Pontuação Técnica” e este deverá ser considerado para o julgamento global da Proposta Técnica.

## **XI – DA PROPOSTA COMERCIAL**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

11.1. No interior do envelope nº 03, deverá conter a proposta comercial, a qual deverá ser em papel timbrado da proponente, por processo de datilografia mecânica, elétrica ou eletrônica, com escrita em uma só das faces de cada folha, de forma perfeitamente legível, identificada com assinatura, nome e função de quem a firmou, sem emendas ou rasuras;

11.2. Identificação da proponente (razão social, endereço completo, CNPJ/MF, inscrição estadual, telefone, fax e e-mail);

11.3. Conter o número da Concorrência Pública e do processo;

11.4. Descrição do objeto da licitação, obedecidas às especificações constantes do item 2.1. e no anexo II deste Edital;

11.5. Conter o preço unitário e total ofertado, devendo estar nele incluído todos os encargos sociais, impostos, despesas com passagens e hospedagens para o local do serviço, impressão gráfica, reprodução de cópias, comunicação, transporte, coletas, análises, registros fotográficos e outras, porventura necessárias, à plena execução dos serviços objeto do presente certame licitatório.

11.6. A proposta apresentada terá prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de entrega dos envelopes;

11.7. A proposta comercial deverá conter declaração do licitante de conhecer as condições do edital e de seus anexos, sujeitando-se ao seu fiel cumprimento;

11.8. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, em todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos ou aquelas que ofertarem alternativas.

11.9. Será obrigatório apresentar cronograma físico e financeiro.

## **XII – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

12.1. Entrega dos envelopes nº 01 “Documentos de Habilitação”, nº 02 “Proposta Técnica” e nº 03 “Proposta Comercial”:

12.1.1. Os envelopes nº 01, nº 02, nº 03, concernentes aos Documentos De Habilitação, Proposta Técnica E Proposta Comercial, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão Julgadora de Licitações, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

12.1.2. Nos envelopes deverá constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, Envelope nº 02 “PROPOSTA



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

TÉCNICA”, e Envelope n.º 03 “PROPOSTA COMERCIAL”, razão social, endereço da empresa, número da CONCORRÊNCIA PÚBLICA e do processo;

12.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão Julgadora de Licitações, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recurso, tal poder deverá ser expresso.

12.1.4. O documento de credenciamento será retido pela Comissão Julgadora de Licitações e acostado processo licitatório.

12.1.5. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

## XIII – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

13.1. A presente Concorrência Pública será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.2. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Julgadora de Licitações e Comissão Técnica iniciarão os trabalhos, examinando os envelopes nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, nº 02 “PROPOSTA TÉCNICA” e nº 03 “ PROPOSTA COMERCIAL”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”;

13.3. Os documentos contidos no envelope nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados;

13.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações e Licitantes ou seus credenciados;

13.5. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes;

13.6. Após a análise do envelope n.º 01 “Documentos de Habilitação”, pela Comissão Julgadora de Licitações, passar-se-á a análise do envelope n.º 02 “ Proposta Técnica”, conforme disposto no item **X – DO EXAME DA PROPOSTA TÉCNICA** deste Edital, pela



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

Comissão Técnica nomeada para este fim.

13.7. Os envelopes nº 02 “PROPOSTA TÉCNICA” e nº 03 “PROPOSTA COMERCIAL”, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso;

### **13.8. Critérios para julgamento da “PROPOSTA TÉCNICA”:**

13.8.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

13.8.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

13.8.1.2. Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item VIII;

13.8.1.3. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação.

13.9. Os envelopes nº 03 “PROPOSTA COMERCIAL” das proponentes habilitadas serão abertas no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado das fases de habilitação e proposta técnica pela Comissão Julgadora de Licitações-COJUL e Comissão Técnica, respectivamente, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através de órgão de imprensa oficial.

13.10. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentam em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

13.11. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros das Comissões, bem como, pelos proponentes ou seus representantes presentes e será procedida a sua leitura;

13.12. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

### **13.14 Critérios para julgamento da PROPOSTA COMERCIAL:**

13.14.1. Desclassificação:

13.14.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive os valores e quantitativos mínimos fixados;

13.14.1.2. Que apresentar valores superiores aos praticados no mercado ou manifestamente inexequíveis.

13.14.1.3. Ofertada sob condição ou submetida à condição não prevista neste Edital.

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariçuama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900

[www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

13.14.1.4. Que ofereça vantagem não prevista neste Edital.

13.14.1.5. Não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item XI ou Não apresentarem cronograma físico e financeiro.

13.14.1.6. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação;

### **13.15. Classificação da Proposta Comercial:**

A Nota de Preços (NP) será calculada com a aplicação da razão matemática abaixo:

**NP=( PTotal/ PProp.) x 100, onde:**

NP= Nota de Preço;

PTotal= Preço Total máximo exigido neste edital;

PProp.= Preço proposto pela licitante

Sendo, NP, igual ao resultado da Divisão entre “Preço Total” e “Preço proposto pela licitante” e, e o resultado da Divisão multiplicado por 100 (cem):

⇒ **(PTotal) O Preço Total Máximo Fixado para Edital é de R\$ 1.341.846,60 (Um milhão trezentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).**

### **XIV – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS LICITANTES:**

14.1. Após o exame das propostas, a Comissão Julgadora de Licitações fará a classificação das mesmas, sem desvios aos elementos técnicos e das condições estabelecidas neste Edital, tendo o objetivo de atribuir pontos a fim de compor a Pontuação Final das licitantes e será apresentada por meio de relação descritiva, contendo razão social/nome completo do Licitante e Pontuação Final da Proposta (PFP), em ordem decrescente de valores, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior pontuação final.

14.2. Para os cálculos referentes as avaliações da Proposta Técnica e Proposta Comercial e Pontuação Final serão consideradas duas casas decimais para os números não inteiros e adoção de regras de arredondamento, consoante a norma da ABNT NBR 5891-Regras de Arredondamento na Numeração Decimal.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

14.3. Em caso de igualdade na Pontuação Final, entre dois ou mais Licitantes, ficará melhor classificado aquele que tiver obtido a maior Pontuação Técnica.

14.4. A pontuação final, com a finalidade de apurar a Técnica e Preço será atribuída à Proposta VENCEDORA, obtida por somatório entre a pontuação NOTA FINAL PONTUAÇÃO TÉCNICA (NFPT) e a NOTA DE PONTUAÇÃO DE PREÇO (NP), obedecendo a seguinte fórmula:

$$PFP = 0,6 \times NFPT + 0,4 \times NP$$

ONDE:

PFP = Pontuação Final da Proposta;

NFPT - NOTA FINAL PONTUAÇÃO TÉCNICA

NP - NOTA DE PONTUAÇÃO DE PREÇO

- Para o cálculo da PFP, a aproximação será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

14.5. - As propostas serão classificadas pela ordem decrescente dos valores de PFP, a partir do maior PFP, para o menor PFP, cuja proposta será considerada VENCEDORA a 1ª classificada (MAIOR PONTUAÇÃO PFP).

14.6. - Ocorrido no julgamento empate entre duas ou mais propostas e havendo necessidade de desempate em quaisquer das classificações, depois de observado o disposto no art. 3º, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o desempate será procedido por meio de sorteio, a fim de que se obtenha ordem de classificação para as propostas das empresas.

14.7. - O (s) desempate (s) será (ão) realizado (s) em Sessão Pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos Membros da Comissão Técnica de Licitação e pelas licitantes presentes que o desejarem.

14.8. - A ausência do representante da licitante nas sessões públicas de abertura dos envelopes contendo documentação e propostas e nas de julgamento, quando convocados, inclusive via fax, implica na aceitação das decisões tomadas e na renúncia ao direito de recursos.

14.9. - A Comissão julgadora de Licitações-COJUL reserva-se o direito de exigir, em qualquer época ou oportunidade, os documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e compreensão dos documentos apresentados.

14.10. - O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do item, mediante Contrato a ser firmado entre este e o Município de ARAÇARIÇUAMA. O



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

14.11. - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

14.12. - Das decisões proferidas pela Comissão, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **XV – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

15.1. A Adjudicatária será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da convocação, assinar o contrato, **Anexo XI**;

15.2. O prazo concedido para a assinatura do instrumento de contrato ou retirado do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

15.3. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global de sua proposta;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

15.4. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

15.4.1. Comprovante de recolhimento da garantia solicitada no item XVI do Edital.

15.5. A Empresa Homologada e Adjudicada deverá apresentar documentação até assinatura do contrato, comprovando que a mesma está cadastrada como fornecedor BNDES, que todos os módulos de sistemas estão cadastrados no PROSOFT, e que as respectivas licenças dos módulos de sistemas estão aptas a serem comercializadas.

## **XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL**

16. A Licitante vencedora deverá depositar na tesouraria da Prefeitura de Araçariçuama, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, 5% (cinco por cento) do valor total do contrato em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

16.1. A garantia do cumprimento de contrato só será liberada após o cumprimento integral das disposições contratuais e da lavratura do “Termo de Recebimento do Serviço”.

## **XVII – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. Os preços unitário e total serão os constantes da “Proposta Comercial” apresentada pela licitante vencedora;

17.2. Os preços não serão reajustados durante a execução dos serviços;

17.3. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias de acordo com cada cronograma físico e financeiro apresentado e devidamente homologado pelo Secretário de Finanças, devendo ter sempre a apresentação dos relatórios e planilhas correspondentes Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão Técnica e do competente pela liquidação da despesa, e apresentação de Certidões: FGTS, CNDT e Dívida Ativa da União.

17.4. Os pagamentos serão realizados com recurso próprio, porém, deverá conter toda documentação necessária para que município possa pleitear o reembolso das respectivas despesas junto ao PMAT/BNDES após a sua aprovação e assinatura do contrato PMAT com entidade financeira. Caso o município já tenha os recursos PMAT/BNDES aprovado e liberado, a empresa contratada deverá apresentar relatórios, planilhas e NF nos padrões exigidos pelo BNDES.

## **XVIII – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

18.1. Os serviços serão executados pela contratada, no prazo de 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico e Financeiro a ser apresentado, com todas as exigências do Termo de Referência, sob a supervisão da Comissão Técnica, que será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização de toda a execução dos serviços.

## **XIX – DAS PENALIDADES**

19.1. O atraso injustificado na execução do objeto deste edital, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;

19.2. - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste edital, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:





# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.

19.3 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

19.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

19.5 - O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

19.6 – A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

19.7 – O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

## **XX – DOS RECURSOS**

20.1. Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Prefeita, por intermédio da Comissão Julgadora de Licitações, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

## **XXI – DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

21.1. Este edital será disponibilizado para conhecimento e consulta dos interessados no site da Prefeitura: [www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)

21.2. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Comissão Julgadora de Licitações-COJUL, através de protocolo de comunicações escritas, dirigida ao seguinte endereço: Rua Leopoldo da Silva, nº 1.000, Jd. Bela Vista, Araçariçuama/SP, ou por FAX ou E-Mail, desde que depois faça protocolo de comunicações escritas.

21.2. A Comissão de Julgamento de Licitações- COJUL responderá por escrito os pedidos recebidos, no prazo máximo de 03 (três) dias antes do vencimento para a apresentação da proposta, enviando cópia por escrito a todos que retiram o Edital.



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## XXII – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. – Visto que o município de Araçariguama está pleiteando os recursos financeiros para a execução dos serviços a serem contratados por fonte de Recurso de financiamento programa PMAT/BNDES, a empresa vencedora do certame deverá apresentar documentos, no ato de assinatura do contrato, que comprovem que a empresa e todos os módulos de Softwares que serão apresentados na proposta Técnica e prova de Conceito, estão cadastrados no BNDES/PROSOFT e declarar no envelope 02 que os mesmos foram “desenvolvidos e são de propriedade intelectual da empresa a ser contratada”, sob pena de desclassificação, à não assinatura do contrato, e aplicações de penalidades e sanções.

22.2. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Julgamento de Licitações-COJUL, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

22.3 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de São Roque/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 22.4 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta Comercial;
- Anexo III – Referência para o Cronograma Físico Financeiro de Execução;
- Anexo IV - Modelo de credenciamento;
- Anexo V – Declaração de superveniência;
- Anexo VI – Declaração de impedimento para licitar;
- Anexo VII – Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- Anexo VIII – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação;
- Anexo IX – Declaração de que possui no quadro permanente responsável técnico pelos serviços;
- Anexo X – Atestado de Visita Técnica;
- Anexo XI – Minuta de Contrato;
- Anexo XII – Ciência e Notificação;
- Anexo XIII – Ordem de Serviços;
- Anexo XIV – Termo de Recebimento Provisório;
- Anexo XV – Termo de Recebimento Definitivo;

Araçariguama, 11 de dezembro de 2017

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariguama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900  
[www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**EVERTON DA SILVA MARTIMIANO**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - QUESITOS TÉCNICOS DO PROJETO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017

PROCESSO nº 99/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na implantação de sistemas de informações georeferenciadas (S.I.G. / C.T.M.) que atenda às necessidades do cadastro técnico imobiliário, mobiliário e multifinalitário para Gestão municipal e todas as secretarias do município de ARAÇARIGUAMA, Estado de São Paulo, de acordo com as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexos.

#### 1. Os dados atuais do Município de Araçariguama:

1.1.- Para considerações de todo o projeto deverá ser levado em consideração os seguintes dados:

Área territorial do Município de ARAÇARIGUAMA – PERIMETRO URBANO	145,20 KM2
Número de Imóveis atualmente cadastrados: 11.000 imóveis existentes no cadastro 1.000 imóveis a serem coletadas informações em campo de imóveis irregulares.	12.000
Número de Agentes de saúde	30
Número de agentes de endemias	10
Número de fiscais: CADASTRO, OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE	10

#### DAS RAZÕES DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS:

- ✓ Incremento substancial na receita PRÓPRIA “IPTU, ITBI” e “ISS” sem gerar desgastes com legislativo ou com a População no geral, provendo Justiça Fiscal e Social.
- ✓ Implantação de ferramenta SIG/CTM em atendimento da portaria 511 do Ministério das Cidades, gerando informações que possam auxiliar a gestão municipal.
- ✓ Imagens aéreas de alta precisão (Urbana);
- ✓ Imagens frontais Georeferenciadas de imóveis, fachadas, ruas, estradas, arbóreo;
- ✓ Modelo Digital de Superfície e Terreno, com LASER;

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariguama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900  
[www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

- ✓ Atualização de toda Cartografia, de mapas e área construída do município;
- ✓ Atualização do Cadastro Imobiliário Urbano;
- ✓ Fornecimento de informações para subsidiar à atualização de Cadastro Mobiliário;
- ✓ Sistema de Automatização de procedimentos e ambientes externos para FISCAIS e AGENTES DE SAÚDE (padrão e-sus) e Fiscais, com Tecnologia própria, para qualquer tipo de Pesquisa, para equipamentos Mobile;
- ✓ Modernização da Gestão, interligando os produtos SIG ao Sistema de Gestão Tributária Municipal;

### **3.0.- Da Justificativa da necessidade de implantação dos sistemas e forma de avaliação e pontuação.**

3.1.1.- As solicitações da Secretaria Municipal de Finanças com relação à Contratação de empresa especializada na implantação de sistemas de informações georeferenciadas (S.I.G. / C.T.M.) que atenda às necessidades do cadastro técnico imobiliário, mobiliário e multifinalitário para Gestão municipal e todas as secretarias do município de Araçariçuama, Estado de São Paulo, está de acordo com as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, conforme especificações e quantitativos contidos neste termo de referência, vem das seguintes orientações:

- Através da observação de exigências contidas na Portaria nº 511, de 07/12/2009, do Ministério das Cidades, que estabeleceu diretrizes para a criação, instituição e atualização do chamado Cadastro Territorial Multifinalitário dos Municípios;

- De pesquisas de mercado e estudos de editais de outros municípios sobre o assunto, pesquisas estas que demandaram quase 1 (hum) ano, no tocante a sistema CTM – Cadastro Técnico Multifinalitário, SIG – Sistema de Informações Geográficas, Sistema MOBILE de Pesquisas e outros citados no Termo de Referência.

O Cadastro Técnico Multifinalitário será considerado o inventário territorial oficial e sistemático dos Municípios. Como já diz a lei, através da Portaria nº 511/09, em seu art. 6º, “O CTM (...) é multifinalitário e atende às necessidades sociais, ambientais, econômicas, da Administração Pública e de segurança jurídica da sociedade.” A partir dessa normativa houve a ratificação da obrigação em se criar, manter e ou atualizar um CTM para os Municípios.

O intuito ao se pesquisar e elaborar o Projeto foi sempre no sentido de se resguardar a Administração e dar o máximo de segurança no que está sendo contratado, garantindo, no mínimo, que:

. A própria Administração, logo após a entrega total dos serviços contratados, consiga dar sequência na sua atualização para que nos próximos anos não tenha seu cadastro imobiliário tão desatualizado como atualmente;



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

. Se obtenha a melhor contratação de serviços e softwares específicos para a área SIG/CTM, cuidando para que não se tornem ultrapassados em pouco tempo e fiquem sem utilização;

Justifica-se o certame, pois terá uma Comissão Técnica específica para avaliar toda documentação a ser apresentada e fiscalizar a execução dos serviços a serem contratados e executados. A avaliação da comissão técnica quanto a parte de Software será em prova de conceito, item por item, módulo a módulo, inclusive avaliar à apresentação de metodologias de trabalho de todos os serviços a serem executados, tendo em vista ainda que os serviços a serem contratados requer experiência da empresa e de profissionais;

A proposta técnica está definida em 03 (três) critérios: experiência da proponente, qualificação dos profissionais/equipe e qualidade técnica do software;

A verificação da qualidade técnica do software, será através da pontuação de suas características e prova de conceito, configura-se em um meio de garantir à Administração segurança quanto ao objeto a ser adquirido e de diminuir o risco de desembolsos decorrentes de problemas futuros, evitando tornar o software obsoleto, aferindo-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas no Edital e seus Anexos;

O privilégio de apenas 20% (vinte por cento) sobre a técnica em relação ao preço nesse certame, citado na pontuação final do participante, já é devidamente justificado, pois demonstra-se a necessidade de análise de condições mais rigorosas na licitação em relação à técnica, focando na contratação de empresa que corresponda a todos os quesitos técnicos correlatos ao benefício efetivamente esperado. A sobrevalorização da análise pormenorizada desses quesitos técnicos tem o condão de obter a contratação de empresa que vá demonstrar melhor aproveitamento de todo o potencial técnico exigido no objeto da contratação e termo de referência;

Os critérios de pontuação foram definidos com o intuito de se obter índices técnicos adequados e compatíveis à real necessidade do Município. A pontuação definida é proporcional à relevância do conjunto de quesitos estipulados para a avaliação da técnica de cada empresa participante.

A avaliação do que se pretende para aquisição de licença de software por período indeterminado, se dará através de pontuação de itens que comporão os módulos de sistemas a serem ofertados pelas empresas participantes, para venha garantir que a empresa vencedora tenha apresentado no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) de itens dos módulos de sistemas, de que se pretende adquirir, e os mesmos comprovados através de atestados de capacidade e da demonstração para avaliação em prova de conceito, e pontuação das características dos módulos de sistemas, garantindo ao nosso Município que o software se efetivará sua instalação com todas as características pretendidas, visto que a empresa deverá apresentar o que tem pronto para ser avaliado e



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

pontuado e desenvolver o restante dos itens não apresentados dos módulos de sistemas propostos, após a assinatura do contrato em no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a ordem de serviços, por isso a importância e obrigatoriedade da empresa a ser contratada DECLARAR (ENVELOPE 02) ser a única desenvolvedora e proprietária de todos “códigos fontes de todos os módulos de sistemas” a serem contratados e que todos os módulos de sistemas citados neste termo de referência deverão estar cadastrados e autorizados a sua comercialização de suas “licenças de uso” com recursos do PROSOFT BNDES até a assinatura do contrato, visto que município de Araçariçuama estará pleiteando os recursos junto ao programa PMAT/BNDES.

Embora várias características de sistemas SIG/CTM que se espera contratar tenham sido enumeradas, para a pontuação das empresas participantes, será considerada avaliação por módulo de sistemas, ou seja, a empresa participante não poderá obter uma pontuação abaixo de 85% em cada módulo citado no quadro 4.1, sob pena de desclassificação.

As necessidades do que se pretende contratar, foram frutos de um adequado planejamento com o levantamento de alto nível de precisão dos serviços a serem licitados e o que segue a tendência tecnológica. Os quesitos que estão sendo pontuados são quesitos que foram determinados em razão da necessidade do Município.

A avaliação da experiência das proponentes e da qualificação dos profissionais/equipe em participar comprovarão a experiência e qualificação declaradas e se estão efetivamente habilitadas junto a órgãos competentes, exemplo CREA ou CAU, comprovando ainda a complexidade e variedade de serviços relevantes já executados.

Cada uma das características propostas possui sua relevância e contribuição individual para o conjunto que a Prefeitura Municipal de Araçariçuama pretende contratar, a pontuação de item a item, por módulo, denota o cuidado em não se contratar uma solução inadequada, ou que ainda não esteja com no mínimo 85% dos itens dos módulos de sistemas que se pretende contratar, esteja em pleno funcionamento e pronto para sua implantação após ordem de serviços.

O município de Araçariçuama espera que exista no mercado empresas que atendam tecnicamente esses aspectos e participem do certame, e que a empresa vencedora garantirá mesmo que ainda ela venha a complementar os itens não pontuados em tempo hábil de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato e ordem de serviços de implantação dos sistemas.

Os itens de sistemas, por módulos, que serão pontuados estão objetivamente expostos neste termo de referência e a forma como está distribuída a pontuação, confere um caráter objetivo e imparcial a que serão submetidas as participantes, não se mostrando desarrazoados ou limitadores da competitividade da disputa.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

A Secretaria Municipal de Finanças sugeriu a modalidade de Concorrência Pública do tipo técnica e preço nessa contratação de acordo com os seguintes dispositivos da Lei nº 8.666/93:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão Julgadora de licitações- COJUL de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: [...]

III - a de técnica e preço. [...]

§ 4º Para contratação de bens e serviços de informática, a administração observará o disposto no art. 3º da Lei n. 8.248, de 23 de outubro de 1991, levando em conta os fatores especificados em seu parágrafo 2º e adotando obrigatoriamente o tipo de licitação "técnica e preço", permitido o emprego de outro tipo de licitação nos casos indicados em decreto do Poder Executivo. [...]

Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior. [...]

§ 3º Excepcionalmente, os tipos de licitação previstos neste artigo poderão ser adotados, por autorização expressa e mediante justificativa circunstanciada da maior autoridade da Administração promotora constante do ato convocatório, para fornecimento de bens e execução de obras ou prestação de serviços de grande vulto majoritariamente dependentes de tecnologia nitidamente sofisticada e de domínio restrito, atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação, nos casos em que o objeto pretendido admitir soluções alternativas e variações de execução, com repercussões significativas sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade concretamente mensuráveis, e estas puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, na conformidade dos critérios objetivamente fixados no ato convocatório.

Portanto, a escolha do tipo de licitação e dos critérios de pontuação se coaduna perfeitamente com os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 para a classificação das propostas técnicas, visto se tratar de serviços de natureza predominantemente intelectual e também de prestação de serviços de grande vulto dependentes de tecnologia nitidamente sofisticada e de domínio restrito, hipóteses passíveis desse tipo de certame, consoante a Lei n. 8.666/93, no seu acima citado art. 46, caput, e § 3º.

Os critérios de avaliação estão norteados pela valoração técnica de um hipotético sistema a ser futuramente executado, buscando aferir as necessidades do Município.





# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

Sobre a Avaliação Técnica Geral, se estabeleceu uma maneira de atestarmos a veracidade sobre a capacidade que as participantes realmente possuem para atender as especificações técnicas demonstradas através de pontuação. Serão analisadas e pontuadas as documentações que comprovam as características declaradas referentes aos serviços e sistemas ofertados.

Os critérios que serão utilizados para a determinação da pontuação estão descritos de forma objetiva nesse Termo de Referência, garantindo aos participantes aferir as pontuações atingidas de forma transparente e imparcial, bem como será realizada a análise geral de toda a documentação apresentada pelas participantes para pontuação da proposta técnica, juntamente com uma prova de conceito, onde deverá ser apresentado todos os itens de sistemas.

### **3.2 – Procedimentos para apresentação técnica:**

Deverá ser protocolado no momento da abertura do envelope nº 02, Proposta técnica, todo equipamento necessário para apresentação, não podendo ser substituído ou utilizar mecanismos no local da Apresentação, ou seja, somente poderão ser utilizados os equipamentos protocolados, e ainda será designado na proposta técnica o nome dos técnicos que irão sanar qualquer dúvida durante a apresentação, podendo a empresa gravar toda a apresentação em AUDIO e VIDEO, se o fizer, fornecer uma cópia para comissão técnica e uma cópia para comissão de licitação fazendo parte integrante do processo estas copias.

Deverá ser apresentado de forma impressa, explicações de toda a metodologia de trabalho a ser aplicada e estar contida na proposta técnica.

### **4.0 – Detalhamento dos Módulos de Sistemas a serem adquiridos “Licenças de Uso por período Indeterminado”:**

#### **4.1 – Sistema SIG/CTM, Sistemas MOBILES e Aplicativo WEB APP Ouvidoria.**

NOTA IMPORTANTE: Os itens relacionados aos módulos de sistemas serão especificados abaixo com exigências mínimas, onde a proponente deverá marcar com “X” se possui o item ou não, gerando um ponto para cada item que possuir no módulo de sistema apresentado, devendo este item estar contido em seu produto, sob pena de desclassificação.

Para todos os itens que serão apurados na somatória de pontos, sendo um ponto para cada item de cada modulo de sistema abaixo e a proponente que não atingir 85% por módulo da respectiva pontuação máxima, referente a sistemas (item 4.1) não estará habilitada tecnicamente.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

Item	Descritiva do Item	POSSUI O ITEM	
		Sim	Não
4.1.1	Dados Técnicos e Banco de Dados:		
4.1.1.1	Sistema de desenvolvimento próprio ou com autonomia para liberação de licenças e customizações		
4.1.1.2	Sistemas credenciados no PROSOFT BNDES		
4.1.1.3	Utilizar Banco de Dados Objeto Relacional (SGBDOR) de Código Aberto, Sob Licença BSD, Multiplataforma		
4.1.1.4	Banco de Dados possuir recursos com suporte a extensão de dados espaciais, de Código Aberto, Sob Licença GNU, que siga os padrões do Open Geo. espacial Consortium (OGC);		
4.1.1.5	Banco de Dados Licenças de conexões ilimitadas;		
4.1.1.6	Banco de Dados Segurança de Acesso visando permitir definição de grupos e perfis e ainda limitação de host de acesso;		
4.1.1.7	Banco de Dados Integridade de dados com controle de transações.		
4.1.1.8	Banco de Dados Controle de Concorrência Multiversão (MVCC);		
4.1.1.9	Banco de Dados Suporte a Modelo Híbrido Objeto-Relacional		
4.1.1.10	Possuir Interface com SISTEMA DE TRIBUTOS PREFEITURA através de códigos dos imóveis (CHAVEAMENTO)		
4.1.1.11	Estar relacionado aos dados IMÓVEIS		
4.1.2	Módulo de Ambiente de Configuração:		
4.1.2.1	Rotina que permita inserir CAMADAS		
4.1.2.2	Rotina que permita Inserir Ambiente de trabalho		
4.1.2.3	Rotina que permita configurar o ambiente e as camadas para cada ambiente		
4.1.2.4	Rotina que permita configurar os relatórios moldando o seu layout completo		
4.1.2.5	Rotina que permita liberar acesso de ambientes para usuários específicos		
4.1.2.6	Rotina que permita configurar usuários para apenas consulta ou usuário que possa editar		



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

4.1.2.7	Possibilidade de marcar e desmarcar camadas habilitando e desabilitando		
4.1.2.8	Possibilidade de gerar ambiente de trabalho INCLUINDO,ALTERANDO e EXCLUINDO itens que irão fazer parte do ambiente		
4.1.2.9	Possibilidade de alterar estrutura de relatórios podendo alterar layout de qualquer relatório		
4.1.3	Menu de ferramentas:		
4.1.3.1	Rotina de seleção por LINHA		
4.1.3.2	Rotina de seleção por CIRCULO		
4.1.3.3	Rotina de seleção por POLIGONO		
4.1.3.4	Rotina de seleção por ITEM		
4.1.3.5	Rotina de medição linear		
4.1.3.6	Rotina de medição poligonal		
4.1.3.7	Indicação na tela principal de altitude		
4.1.3.8	Indicação na tela principal de coordenadas geográficas		
4.1.3.9	Possibilidade de Informar escala		
4.1.3.10	Possibilidade de arrastar camadas e imagens		
4.1.3.11	Possibilidade de zoom		
4.1.3.12	Rotina de acesso a configurações gerais		
4.1.4	Módulo Ambientes de Trabalho:		
4.1.4.1	Rotina de acesso por secretária		
4.1.4.2	Módulo Ambiente de trabalho para o CADASTRO IMOBILIARIO:		
4.1.4.2.1	Camada de Lotes		
4.1.4.2.2	Camada de Ruas		
4.1.4.2.3	Camada de Construções		
4.1.4.2.4	Camada de Bairros		
4.1.4.2.5	Camada de Imóveis de propriedades Públicas Municipais		
4.1.4.2.6	Camada que identifique as praças		
4.1.4.2.7	Camada que identifiquei parques		
4.1.4.2.8	Camada que identifique áreas de lazer		
4.1.4.2.9	Camada que identifique patrimônio publico tombado		
4.1.4.2.10	Camada de Imóveis destinados a Saúde		



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

4.1.4.2.11	Camada de Imóveis destinados a Educação		
4.1.4.2.12	Camada de Imóveis destinados a Segurança		
4.1.4.2.13	Camada de Imóveis Isentos de IPTU		
4.1.4.2.14	Camada de Imóveis que possuem debito de IPTU		
4.1.4.2.15	Camada de Imóveis que estão em dia com IPTU		
4.1.4.2.16	Camada de Imóveis que estão na divida ativa		
4.1.4.2.17	Camada de Imóveis que estão na divida ativa e possuem parcelamento		
4.1.4.2.18	Possuir rotina de separação de imóveis por tipo de imóveis RESIDENCIAL,COMERCIAL,MISTO		
4.1.4.2.19	Possuir rotina quando o imóvel for RESIDENCIAL ou MISTO identificar a atividade e informar CNAE		
4.1.4.2.20	Possuir rotina de filtragem de imóveis por tipos (RESIDENCIAL,COMERCIAL,MISTO)		
4.1.4.2.21	Possuir rotina de filtragem de imóveis por ramo de atividade e se estra atribuído a determinado tipo de CNAE		
4.1.4.2.22	Possuir rotina de impressão de comunicado ou notificação		
4.1.4.2.23	Possuir rotina de impressão de fichas do imóvel		
4.1.4.2.24	Possuir rotina de consulta por LOGRADOURO		
4.1.4.2.25	Possuir rotina de consulta por BAIRRO ou DISTRITO		
4.1.4.2.26	Possuir rotina de consulta por QUADRA LOTE		
4.1.4.2.27	Possuir rotina de consulta por PROPRIETARIO		
4.1.4.2.28	Possuir rotina de consulta por CODIGO DO IMÓVEL		
4.1.4.2.29	Impressão de croqui de quadras ou mapas		
4.1.4.2.30	Relatório de imóveis irregulares		
4.1.4.2.31	Relatório de imóveis territoriais		
4.1.4.2.32	Relatório de imóveis destinados a Educação incluindo mapa do local		
4.1.4.2.33	Relatório de imóveis destinados a Segurança incluindo incluindo mapa do local		
4.1.4.2.34	Relatório de imóveis destinados a Saúde incluindo mapa do local		
4.1.4.2.35	Relatório de imóveis de propriedades do		



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

	município incluindo mapa do local		
4.1.4.2.36	Relatório de Praças, parques e áreas de lazer incluindo imagens		
4.1.4.2.37	Imprimir ficha do imóvel incluindo FOTOGRAFIA FRONTAL E AEREA		
4.1.4.2.38	Imprimir Notificação individual		
4.1.4.2.39	Imprimir notificação por seleção		
4.1.4.2.40	Possuir rotina que apresente dados dos imóveis incluindo dados do sistema de gestão tributário, e outras informações como tipo de imóvel e atividade.		
4.1.4.2.41	Possuir rotina que possibilite verificar resumo imobiliário, apresentando total de imóveis, total de imóveis mapeados, total de imóveis irregulares, total de imóveis sem registro		
4.1.4.2.42	Consultar digitalizações relacionadas ao IMOVEL		
4.1.4.3	Módulo Ambiente para atender Meio Ambiente :		
4.1.4.3.1	Camada de áreas verdes		
4.1.4.3.2	Camada de áreas de preservação ambiental		
4.1.4.3.3	Camada de nascentes		
4.1.4.3.4	Camada de ocupação e uso de solo		
4.1.4.3.5	Camada de mapeamento arbóreo		
4.1.4.3.6	Possibilidade de parametrizar o setor para opções permitidas no setor para uso do solo		
4.1.4.3.7	Rotina que emite relatório de viabilidade de uso de solo por endereço		
4.1.4.3.8	Relatório de nascentes incluindo mapa do local		
4.1.4.3.9	Relatório de áreas de preservação incluindo mapa do local		
4.1.4.3.10	Relatório de áreas verdes incluindo mapa do local		
4.1.4.3.11	Possuir rotina de cadastro arbóreo		
4.1.4.3.12	Identificação do local do cadastro de cada arvore		
4.1.4.3.13	Identificação do Gênero, nome popular e nome científico da arvore		
4.1.4.3.14	Data de registro da ultima poda da arvore e intervalo e previsão da próxima poda		
4.1.4.3.15	Identificação para filtragem da localização		



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

	(PRAÇA,CALÇADA,VIA PÚBLICA,CANTEIRO CENTRAL)		
4.1.4.3.16	Identificação para filtragem da localização específica (JUNTO A GUIA,JUNTO A DIVISA, CENTRADA)		
4.1.4.3.17	Identificação para filtragem do tipo do local onde esta a árvore (TERRA,PEDRA,GRAMA,CIMENTO,CERAMICA)		
4.1.4.3.18	Identificação do afloramento da RAIZ(CALÇADA,CANTEIRO,CONSTRUÇÃO)		
4.1.4.3.19	Identificação para filtragem das interferências (FIAÇÃO,POSTEAMENTO,ILUMINAÇÃO,SINALIZAÇÃO,MURO,CONSTRUÇÃO)		
4.1.4.3.20	Possibilidade de filtragem para todas as situações citadas na gestão ARBOREA sobre identificação		
4.1.4.3.21	Relatório de inventario arbóreo		
4.1.4.3.22	Relatório de cronograma de poda		
4.1.4.3.23	Impressão de mapas		
4.1.4.4	Módulo Ambiente para atender a Secretária da Educação:		
4.1.4.4.1	Possibilidade de cadastrar escolas com dados gerais capacidade oferta de vagas e vagas disponíveis		
4.1.4.4.2	Possibilidade de verificar viabilidade de matrícula informando o endereço e emitindo relatório de escolas que atendem e suas respectivas distancias		
4.1.4.4.3	Rotina que calcule o numero de alunos por região, desistências, aprovados e reprovados dando índice de parâmetros para o IDEB setorial por bairro		
4.1.4.4.4	Rotina que calcule o numero de alunos por região, desistências, aprovados e reprovados dando índice de parâmetros para o IDEB setorial por área selecionada		
4.1.4.4.5	Camada de pontos de coletas de alunos		
4.1.4.4.6	Camada de Rotas de transportes escolares		
4.1.4.4.7	Camada de equipamentos da educação (ESCOLAS,FACULDADES,CURSOS)		
4.1.4.4.8	Rotina para imprimir rota		



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

4.1.4.5	Módulo Ambiente para atender a Saúde:		
4.1.4.5.1	Camada de controle de endemias		
4.1.4.5.2	Camada de áreas e micro áreas (PSF ou ESF)		
4.1.4.5.3	Rotina para informar casos de notificação de doenças(DENGUE e outros) para ser instalado nos PSF,postos de saúdes hospitalais		
4.1.4.5.4	Rotina para gerar BUFFER de combates aos pontos de notificações		
4.1.4.5.5	Rotina de gerenciamento de notificações endêmicas feitas pela população através de aplicativo mobile específico do município.		
4.1.4.5.6	Rotina que possa gerar Estatística endemias		
4.1.4.5.7	Rotina de impressão diária de registro antivetorial		
4.1.4.5.8	Rotina de impressão de resumo semanal de serviço antivetorial		
4.1.4.5.9	Rotina de impressão de boletim de reconhecimento geográfico.		
4.1.4.5.10	Rotina que permita impressão de mapas setoriais de endemias		
4.1.4.5.11	Rotina que permita impressão de quantitativos de imóveis por bairros		
4.1.4.5.12	Rotina que permita impressão de equipamentos da saúde		
4.1.4.5.13	Rotina que permita impressão de qualquer mapa		
4.1.4.5.14	Rotina que possibilite a visualização de ações feitas em campo por código geográfico filtrando ações por período e ações		
4.1.4.6	Módulo Ambiente para atender Secretária de Planejamento:		
4.1.4.6.1	Camada de Quadras, Lotes e Construções		
4.1.4.6.2	Camada que apresente curvas de nível		
4.1.4.6.3	Camada que apresente Modelo Digital de terreno		
4.1.4.6.4	Impressão de Mapas		
4.1.4.6.5	Impressão de itens do mapa		
4.1.4.6.6	Buscar imóveis POR LOGRADOURO, BAIRRO, QUADRA E CODIGO DE IMOVEIS		
4.1.4.6.7	Acesso direto ao modulo de editor podendo a secretária de Planejamento efetuar edições, gerar BUFFER e tratar toda a cartografia.		



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

4.1.4.7	Módulo Ambiente para atender Secretária de Obras:		
4.1.4.7.1	Camada de Quadras Lotes e Construções		
4.1.4.7.2	Camada que apresente curvas de nível		
4.1.4.7.3	Camada que apresente Modelo Digital de terreno		
4.1.4.7.4	Impressão de Mapas		
4.1.4.7.5	Impressão de itens do mapa		
4.1.4.7.6	Buscar imóveis POR LOGRADOURO, BAIRRO, QUADRA E CODIGO DE IMOVEIS		
4.1.4.7.7	Acesso direto ao modulo de editor podendo a secretária de Planejamento efetuar edições, gerar BUFFER e tratar toda a cartografia.		
4.1.4.8	Módulo Camada de Gestão Iluminação Pública:		
4.1.4.8.1	Camada de Quadras, Lotes, Ruas e Bairros		
4.1.4.8.2	Camada de Rede Elétrica		
4.1.4.8.3	Camada de Postes		
4.1.4.8.4	Camada de Rede elétrica que identifique LOCAL DE INSTALAÇÃO, Número da Chave, Número do Ponto, Tipo de Lâmpada, Potencia, Se possui transformador no Poste Potencia		
4.1.4.8.5	Histórico de troca de lâmpadas incluindo vida útil		
4.1.4.8.6	Cronograma de troca de lâmpada por vida útil		
4.1.4.8.7	Gestão de manutenção de troca de lâmpada e troca de postes		
4.1.4.8.8	Identificação geográfica de solicitação de troca de lâmpadas		
4.1.4.8.9	Impressão de mapas		
4.1.4.8.10	Impressão de cronograma de troca de lâmpadas.		
4.1.4.8.11	Possuir rotina de busca por LOGRADOURO, POR BAIRRO, POR QUADRA, POR NUMERO DE CHAVE, POR NUMERO DE PONTO		
4.1.4.9	Módulo Ambiente Para atender Gestão de Planta de Valores:		
4.1.4.9.1	Rotina que possibilite informar valores por zona fiscal atual e valores de projeção para IPTU		
4.1.4.9.2	Rotina que possibilite informar valores por zona fiscal atual e valores de projeção para ITBI		
4.1.4.9.3	Possibilidade de delimitar a zona fiscal com edição e criar e alterar zona fiscal		
4.1.4.9.4	Emitir relatório de projeção de zonas fiscais com		





# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

	valores atuais, projeção sobre valores venais e projeção com acréscimos de áreas com GEOPROCESSAMENTO por área seleciona e geral		
4.1.4.10	Módulo Ambiente para atender Finanças		
4.1.4.10.1	Camada com Bairros, Quadras, Ruas, Lotes, Construções		
4.1.4.10.2	Camada de Bancas		
4.1.4.10.3	Camada de Outdoors		
4.1.4.10.4	Camada de Placas de publicidades		
4.1.4.10.5	Camada de Quiosques		
4.1.4.10.6	Camada de Trailers		
4.1.4.10.7	Rotina que possibilite verificar situação do Imóvel		
4.1.4.10.8	Rotina que possibilite importar dados financeiros do sistema de tributos		
4.1.4.10.9	Rotina que apresente geograficamente imóveis com débitos de IPTU por ano		
4.1.4.10.10	Rotina que apresente geograficamente imóveis com débitos de IPTU na dívida ativa		
4.1.4.10.11	Rotina que apresente geograficamente imóveis que estão em dia com os pagamentos de IPTU porem foram parcelados		
4.1.4.10.12	Rotina que apresente geograficamente imóveis que estão em dia com os pagamentos de IPTU e foram pagos em parcela ÚNICA		
4.1.4.10.13	Rotina que possa mostra tipo de imóvel e se este e um prestador de serviços.		
4.1.4.11	Módulo Ambiente para atender cadastro do CEMITERIO:		
4.1.4.11.1	Possibilidade de Busca de sepultados incluindo localização do tumulo		
4.1.4.11.2	Cadastro de cemitérios		
4.1.4.11.3	Cadastro completo do tumulo incluindo proprietário e sepultados		
4.1.4.12	Módulo Ambiente para atender Serviços Urbanos:		
4.1.4.12.1	Camada de Rotas de transporte publico		
4.1.4.12.2	Camada de Rotas de coletas de lixos		
4.1.4.12.3	Camada de Ponto de ônibus		
4.1.4.12.4	Camada de postos de serviços		



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

4.1.4.12.5	Sistema de gestão de serviços urbanos		
4.1.4.12.6	Rotina para abrir ordem de serviços por categoria		
4.1.4.12.7	Rotina para gerenciar ordem de serviços e executar fechamento		
4.1.4.12.8	Apresentar geograficamente ponto de ordem de serviços		
4.1.4.12.9	Opção de filtro de ocorrências de serviços urbanos por endereço		
4.1.4.12.10	Opção de filtro de ocorrências de serviços urbanos por tipo de ocorrência		
4.1.4.12.11	Opção de filtro de ocorrências de serviços urbanos por data de abertura e data de fechamento.		
4.1.4.12.12	Rotina para impressão de cronograma de serviços por todos os filtros existentes.		
4.1.4.12.13	Interface com sistema de gestão arbórea no ambiente de Meio ambiente incluindo impressão de cronograma de poda de arvores.		
4.1.4.12.14	Impressão de local dos pontos de ônibus incluindo mapas		
4.1.4.12.15	Impressão das rotas de coleta de lixo incluindo mapas		
4.1.4.12.16	Impressão das rotas de transporte público incluindo mapas		
4.1.4.13	Módulo Ambiente para atender Departamento de Transito:		
4.1.4.13.1	Camada de sentido de vias		
4.1.4.13.2	Camada de identificação do local dos semáforos		
4.1.4.13.3	Camada de identificação do local de redutores de velocidade		
4.1.4.13.4	Camada de identificação de câmeras de monitoramento		
4.1.4.13.5	Impressão de mapas		
4.1.4.13.6	Impressão de local de instalação dos semáforos incluindo mapa		
4.1.4.13.7	Impressão de local de instalação dos redutores de velocidades incluindo mapa		
4.1.4.13.8	Impressão de local de instalação das câmeras de monitoramento incluindo mapa		
4.1.4.14	Módulo Sistema de pesquisa configurável para qualquer tipo de pesquisa:		



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

4.1.4.14.1	Recursos independentes que possam parametrizar diversos tipos de pesquisas, vinculada ou não ao sistema CTM/SIG; quando vinculada ao sistema CTM/SIG o mesmo está vinculado ao código que identifique o imóvel		
4.1.4.14.2	Recursos de funcionamento em sistema Android ou WINDOWS MOBILE ou IOS		
4.1.4.14.3	LayOut de importação de dados a serem gerados ou atualizados através de informações do Banco de Dados, Cadastro de Imóveis Rurais, para o Banco de Dados do Sistema Mobile de Pesquisas		
4.1.4.14.4	Recursos que possam parametrizar qualquer tipo de pesquisa associada ao código do imóvel cadastrado no Sistema Tributário do Município		
4.1.4.14.5	Recursos que possam parametrizar qualquer tipo de pesquisa associada ao código do imóvel cadastrado do Município		
4.1.4.14.6	Recursos que possam parametrizar qualquer tipo de pesquisa, "sem ser" associada a um imóvel		
4.1.4.14.7	Recursos que possam exportar os dados pesquisados nos equipamentos MOBILE para o SISTEMA de Cadastro de Pesquisas instalado em computador Desk Top		
4.1.4.14.8	As pesquisas a serem cadastradas no equipamento MOBILE possuem recursos que possam filtrar informações por bairro, setor, logradouro, quadra, lote e número quando vinculadas a um imóvel ou BIC		
4.1.4.14.9	Recursos que possam filtrar pesquisa e mostrar na tela do visor do equipamento MOBILE os itens de pesquisa: "CONCLUÍDA" e "A CONCLUIR"		
4.1.4.14.10	O Sistema de Cadastro de Pesquisas (instalado em Desk top) após a importação dos dados pesquisados possui recursos que possam filtrar pesquisa e mostrar os itens de pesquisa: "FINALIZADA" e "NÃO FINALIZADA"		
4.1.4.14.11	O Sistema Mobile de Pesquisa possui recursos que possam apresentar opção "Tirar FOTOS" ao final de cada pesquisa ( uma ou mais de uma foto), caso a pesquisa exija obrigatoriedade em sua finalização		



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

4.1.4.14.12	O Sistema Mobile de Pesquisa possui recursos que registrem os pontos geográficos, com data, local e horário, ao início e ao final de cada pesquisa, monitorando todas as atividades dos pesquisadores		
4.1.4.14.13	O Sistema Mobile de Pesquisa possui recursos que possam possibilitar a inserção de novo imóvel (cadastro) no momento em que estiver realizando a pesquisa		
4.1.4.14.14	Rotina para impressão após validado a atividade de campo sobre FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - realiza após a exportação dos dados pesquisados para o Sistema instalado em Desk top, a sua avaliação e emissão de relatórios de notificação de imóveis quando necessário (podendo emitir em formato de notificação)		
4.1.4.14.15	Formulário de FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - permite no ato dos dados pesquisados a avaliação do fiscal e realiza a emissão de relatório de notificação de imóvel através de impressora térmica		
4.1.4.15.16	Rotina para impressão após validação FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - realiza após a exportação dos dados pesquisados para o Sistema instalado em Desk top, a sua avaliação e emissão de relatórios de notificação de imóveis quando necessário		
4.1.4.14.17	Formulário FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - permite no ato dos dados pesquisados a avaliação do fiscal e realiza a emissão de relatório de notificação de imóvel através de impressora térmica		
4.1.4.14.18	Formulário de Pesquisa para mapeamento ARBÓREO - possui recursos que possam identificar a localização, espécie, suas condições e outras observações, obtendo fotografias ao final da pesquisa, exportando ao final dos dados pesquisados, para o sistema de Gerenciamento Móbil de Pesquisas DESK TOP		
4.1.4.14.19	Atualização do CADASTRO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS E INFORMAÇÕES URBANAS – BIC permite recursos de exportação dos dados pesquisados, sistema de Gerenciamento Móbil de Pesquisas		



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

	DESK TOP para o Sistema CTM e para o Sistema de Cadastro Imobiliário do Município incluindo impressão do BIC após validação		
4.1.4.14.20	Sistema de Gerenciamento de Pesquisas Mobile instalado em um DESK TOP		
4.1.4.14.21	Sistema Mobile de Pesquisas instalado em um ou mais equipamento MOBILE, do tipo smartphone ou tablete (Sistema Android ou WINDOWS MOBILE ou IOS), para apresentação das pesquisas		
4.1.4.15.22	Apresenta uma pesquisa com no mínimo 10.000 (dez mil) imóveis, contendo dados do BIC – Boletim de Informações Cadastrais do imóvel, para atualizar o CTM/SIG - PREFEITURA		
4.1.4.14.23	Formulário de pesquisa de cunho “Social” sem informações de imóveis		
4.1.4.14.24	Formulário de pesquisa de cunho “Social” com informações de imóveis		
4.1.4.14.25	Formulário de pesquisa de interesse da Educação, com informações de imóveis		
4.1.4.14.26	Formulário de pesquisa de informações utilizados para levantamento da rede de iluminação pública		
4.1.4.14.27	Formulário de pesquisa com dados para atender Sistema de Água e Esgoto, contendo dados cadastrais do imóvel para atualizar o CTM/SIG		
4.1.4.14.28	Formulário de pesquisa de questionários de informações utilizados para levantamento de mapeamento arbóreo		
4.1.4.15	Módulo Sistema específico mobile para atender a SAÚDE com formulários padrão ESUS :		
4.1.4.15.1	Possui controle de acessos nos sistema mobile e sistema gerencial desktop		
4.1.4.15.2	Opção configurar base dados para o aplicativo móvel		
4.1.4.15.3	Opção para configurar conexão com servidores		
4.1.4.15.4	Listagem de equipes de saúde		
4.1.4.15.5	Consultar domicílios		
4.1.4.15.6	Filtragem de domicílios por micro aéreas de atendimento da equipe		
4.1.4.15.7	Filtragem de domicílios por endereços		
4.1.4.15.8	Domicílios (incluir,alterar,excluir)		



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

4.1.4.15.9	Possui opção de selecionar cidadão por domicílios		
4.1.4.15.10	Possui opção de consulta de cidadão (família)		
4.1.4.15.11	Possui opção de filtragem famílias por responsável		
4.1.4.15.12	Família (Incluir, alterar, excluir)		
4.1.4.15.13	Consulta por cidadão		
4.1.4.15.14	Filtrar cidadão		
4.1.4.15.15	Cidadão(Incluir,alterar,excluir)		
4.1.4.15.16	Cadastrar atendimentos		
4.1.4.15.17	Capturar localização geográfica		
4.1.4.15.18	Selecionar conexão com servidor		
4.1.4.15.19	Cadastrar conexão com servidor		
4.1.4.15.20	Sincronizar dados com o servidor		
4.1.4.15.21	Sistema operacional ANDROID ou IOS ou WINDOWS MOBILE		
4.1.4.15.22	Protocolo de comunicação http, https ou TCP/IP		
4.1.4.15.23	Forma JSON para troca de dados		
4.1.4.15.24	Sistema independente de gerenciamento do sistema mobile para instalação nas Unidades Base de Saúde Possui os seguintes itens abaixo no módulo de gerenciamento		
4.1.4.15.25	Animal (incluir, alterar, excluir)		
4.1.4.15.26	Bairro (incluir, alterar, excluir)		
4.1.4.15.27	Condição de saúde (incluir, alterar, excluir)		
4.1.4.15.28	Logradouro (incluir,alterar,excluir)		
4.1.4.15.29	Maternidade (incluir,alterar,excluir)		
4.1.4.15.30	Operadora (incluir,alterar,excluir)		
4.1.4.15.31	Profissional (Incluir,alterar,excluir)		
4.1.4.15.32	Gerenciamento de controle de acesso ao servidor		
4.1.4.15.33	Configurações gerais		
4.1.4.15.34	Exportação de dados para equipamentos MOBILE		
4.1.4.15.35	Importação de dados CNES		
4.1.4.15.36	Gerenciamento de competência		



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

4.1.4.15.37	Consulta de cidadãos		
4.1.4.15.38	Consulta de domicílios		
4.1.4.15.39	Consulta atendimentos		
4.1.4.15.40	Impressão de fichas de cidadão		
4.1.4.15.41	Impressão de ficha de domicilio		
4.1.4.15.42	Impressão de ficha de atendimento		
4.1.4.15.43	Sistema específico de gerenciamento instalado em plataforma DESKTOP		
4.1.4.15.44	Sistema operacional Windows, OSX para o modulo gerencial		
4.1.4.15.45	Protocolo de comunicação http, https ou TP/IP		
4.1.4.15.46	Formato JSON para troca de dados		
4.1.4.15.47	Servidor web ou de aplicação		
4.1.4.15.48	Banco de dados OPENSOURCE		
4.1.4.15.49	Protocolo de comunicação http, https ou TCP/IP		
4.1.4.15.50	Formato JSON para troca de dados		
4.1.4.15.51	Rotina mobile para agentes de endemias com informações de registros antivetorial conforme programa nacional de controle da dengue		
4.1.4.16	Módulo Aplicativo mobile para ser baixado via WEB, pela população, funcionando em smartphone, IOS ou tablete (com limite indeterminado de aplicativos que podem ser baixados)		
4.1.4.16.1	Tela de fácil acesso a população, com cadastro de usuário no ato de baixar o aplicativo APP via WEB		
4.1.4.16.2	Canal de comunicação para EDUCAÇÃO		
4.1.4.16.3	Canal de comunicação para SAÚDE		
4.1.4.16.4	Canal de comunicação para SEGURANÇA		
4.1.4.16.5	Canal de comunicação para HABITAÇÃO		
4.1.4.16.6	Canal de comunicação para Planejamento, Transporte e Mobilidade Pública		
4.1.4.16.7	Canal de comunicação para Meio Ambiente		
4.1.4.16.8	Canal de comunicação para Esporte e Cultura		
4.1.4.16.9	Canal de comunicação para Social e Governo		
4.1.4.16.10	Opção para tirar foto para cada comunicação		
4.1.4.16.11	Capturar localização		



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

4.1.4.16.12	Usuário (incluir,alterar,excluir)		
4.1.4.16.13	Opção de conexão com a PREFEITURA		
4.1.4.16.14	Canal de acesso incluindo todos os temas		
4.1.4.16.15	Listagem de telefones úteis		
4.1.4.16.16	Envio de ocorrência		
4.1.4.16.17	Armazenamento de ocorrência para envio posterior		
4.1.4.16.18	Listagem de ocorrência		
4.1.4.16.19	Visualização detalhes da ocorrência		
4.1.4.16.20	Filtragem de ocorrências		
4.1.4.16.21	Restringe envio de ocorrências por perímetro do Município		
4.1.4.16.22	Sistema operacional ANDROID ou IOS ou WINDOWS MOBILE		
4.1.4.16.23	Banco de Dados Open Source		
4.1.4.16.24	Protocolo de comunicação http, https ou TCP/IP		
4.1.4.16.25	Formato JSON para troca de dados		
4.1.4.16.26	Sistema independente de gerenciamento do sistema mobile de comunicação		
4.1.4.16.27	Controle de acesso no sistema gerencial		
4.1.4.16.28	Controle de usuáriosv(incluir,alterar,excluir)		
4.1.4.16.29	Listagem de ocorrência por departamento		
4.1.4.16.30	Filtro de ocorrências		
4.1.4.16.31	Envia ocorrência para cada departamento		
4.1.4.16.32	Gerencia situação por ocorrência		
4.1.4.16.33	Mecanismo de comunicação com o cidadão		
4.1.4.16.34	Sistemas operacional Windows ou OSx		
4.1.4.16.35	Protocolo de comunicação http, https ou TCP/IP		
4.1.4.16.36	Formato JSON para troca de dados		
4.1.4.16.37	Rotina para conexão servidor		
4.1.4.16.38	Sistemas operacional Windows ou OSx		
4.1.4.16.39	Protocolo de comunicação http, https ou TCP/IP		
4.1.4.16.40	Formato JSON para troca de dados		
4.1.4.16.41	Banco de dados OPEN SOURCE		
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SER APURADO – 308 PONTOS, SENDO UM PONTO PARA CADA ITEM			





# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

APRESENTADO E TESTADO NO TESTE DE	308
CONFORMIDADES.	

## 4.2. Total de Pontuação por Módulos

ITENS	RESUMO DE MÓDULOS	TOTAL DE PONTOS MÁXIMO POR MÓDULO	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS EM PROVA DE CONCEITO
4.1.1	Dados Técnicos e Banco de Dados:	11	
4.1.2	Módulo de Ambiente de Configuração:	09	
4.1.3	Menu de ferramentas:	12	
4.1.4	Módulo Ambientes de Trabalho:	1	
4.1.4.2	Módulo Ambiente de trabalho para o CADASTRO IMOBILIARIO:	42	
4.1.4.3	Módulo Ambiente para atender Meio Ambiente:	23	
4.1.4.4	Módulo Ambiente para atender a Secretária da Educação:	8	
4.1.4.5	Módulo Ambiente para atender a Saúde:	14	
4.1.4.6	Módulo Ambiente para atender Secretária de Planejamento:	7	
4.1.4.7	Módulo Ambiente para atender Secretária de Obras:	7	
4.1.4.8	Módulo Camada de Gestão Iluminação Pública	12	
4.1.4.9	Módulo Ambiente Para atender Gestão de Planta de Valores:	4	
4.1.4.10	Módulo Ambiente para atender Finanças	13	
4.1.4.11	Módulo Ambiente para atender cadastro do CEMITERIO:	3	
4.1.4.12	Módulo Ambiente para atender Serviços Urbanos:	16	
4.1.4.13	Módulo Ambiente para atender Departamento de Transito:	8	
4.1.4.14	Módulo Sistema de pesquisa configurável para qualquer tipo de pesquisa:	30	
4.1.4.15	Módulo Sistema específico mobile p/atender a SAÚDE com formulários padrão ESUS:	51	
4.1.4.16	Módulo Aplicativo mobile para ser baixado via WEB, pela população, funcionando em smartphone, IOS ou tablete (com limite	37	



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

	indeterminado de aplicativos que podem ser baixados)		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>308</b>	

Os módulos de sistemas citados acima deverão ser apresentados em um teste de conformidades, apresentação de todos os itens, por módulos, cabendo a comissão técnica avaliar se o resultado de cada item atende ou não, onde todos os equipamentos necessários para a realização dos testes deverão ser protocolados no ato da abertura do segundo envelope, relação dos equipamentos, ficando estes equipamentos em poder da Comissão Julgadora de Licitações-COJUL e a Comissão Técnica para que as empresas convocadas possam utilizá-los para apresentar tecnicamente todo o projeto e sistemas exigidos no Termo de Referência.

Para subsidiar o exame e avaliação das Propostas Técnicas, a Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, solicitar à proponente, dentro do período de avaliação, esclarecimentos ou informações suplementares com respeito a sua Proposta. Tais esclarecimentos ou informações suplementares, que farão parte da Proposta correspondente, não poderão alterar a substância ou os preços de tal Proposta.

Só Serão Classificada (s) para a terceira fase, proposta de preço, a(s) empresa(s) licitante(s) que **obtiverem uma pontuação mínima de 85% por módulos**, citados tabela resumo, item 4.2. Total de Pontuação por Módulos, indistintamente, sem indicar esse ou aquele que seriam obrigatórios, porém a empresa participante não poderá zerar nenhum módulo, ou deixar de apresentar itens que comprometam o funcionamento do respectivo módulo ou o conjunto de sistemas.

## 5.0 Dos Produtos e Serviços a serem entregues:

5.1 - Deverá ser incorporado aos módulos de sistema SIG/CTM todos os itens que compõem as camadas “Imagens Aéreas, Imagens Frontais, Cartografia, Digitalização, Customizações e Treinamentos) definidos da seguinte forma:

**5.1.1. - Atualização de toda estrutura cartográfica atualizando e criando todas as camadas que compõem o sistema contidos e citadas no item 4.1 deste termo de referência:**

- Atualização e criação de toda cartografia de todas as camadas que compõem o sistema proposto
- Malha Urbana completa (BAIRRO, QUADRA, LOTE, CONSTRUÇÕES, RUAS, SETORES)
- Definição de tipo de imóveis
- Criação e atualização de todas as camadas que estarão compostas no sistema e neste T.R.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

- Para implantação das camadas, a Contratante deverá fornecer todas as devidas informações a empresa contratada, no mínimo em formato TXT ou em arquivos padrões para importação para banco de dados a ser definido pelas partes;

**5.1.2. - Todos os produtos deverão estar associados a uma imagem aérea que será fornecida pela CONTRATADA devendo conter no mínimo as seguintes especificações:**

**5.1.2.1. - Imagem aérea georeferenciada com data de obtenção posterior a ordem de serviços de todo o perímetro do município totalizando 145,2 km<sup>2</sup> DE POLIGONAL a ser fornecido pela comissão técnica.**

- Fotos aéreas verticais “Aerofotogrametria” deverá cobrir todo o perímetro urbano e área de expansão urbana, com gsd no mínimo de 12cm, com a câmara fotogramétrica:

- a) - Mobilização, Levantamento, Análise, Diagnóstico, Organização e autorizações de Voo;
- b) - Cópia digital da coleção de fotos aéreas no formato TIFF;
- c) - Cópia digital do mosaico geral, Cópia digital das ortofotos na escala 1:1.000 e entrega do relatório final da metodologia adotada.

**5.1.2.2. Da Geração de Modelo Digital de Terreno e Superfície do perímetro**

**Da Geração de Modelo Digital de Terreno**

Na geração do MDT considerar somente pontos no nível do solo, isentos de vegetação e elementos não pertencentes ao solo (veículos, placas, edificações, entre outros).

Fornecer arquivos de MDT em malha original de pontos.

Fornecer planejamento de controle de qualidade da geração do MDT com antecedência do início das atividades de geração de MDT.

A partir dos pontos do MDT deverão ser geradas curvas de nível com equidistância vertical de 1 (metro) e curvas mestras com equidistância vertical de 3 (metros) com as seguintes especificações:

As curvas de nível deverão ter traçado contínuo, devendo compor um nível de informação específico, com os respectivos valores altimétricos incorporados como atributos, nos formatos \*.dxf e \*.shp. A edição das curvas de nível deverá ser feita para eliminação do excesso de pontos e resíduos de curvas de forma que não interfira na precisão e exatidão do MDT.

Sistemas de coordenadas UTM.

Datum Sirgas 2000.

**Da Geração de Modelo Digital de Superfície do perímetro**



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

Apresentar nuvem de pontos (malha original) com os dados classificados em solo, vegetação e edificações.

O modelo digital de superfície (MDS) deverá conter todos os pontos que representem a superfície alvo mapeada.

Contemplar todas as linhas de quebra necessárias para melhoria de qualidade do MDS, em atendimento ao objeto.

Apresentar o controle de qualidade com distribuição de pontos de forma homogênea na área de mapeamento no intuito de garantir estatisticamente que o Modelo gerado corresponde à realidade no terreno. Os pontos de verificação deverão ter precisão superior a três vezes a precisão e exatidão esperada no mapeamento. Deverá ser fornecido um arquivo, em formato compatível com \*.xlsx que deverá apresentar as diferenças observadas entre as coordenadas Z dos pontos do MDS comparadas às coordenadas dos pontos de verificação.

Sistemas de coordenadas UTM.

Datum Sirgas 2000.

OBS .: O MDT e MDS deverá ser extraída no LASER com 4 pontos m2

**Para os itens contidos no item 5.1.2. a empresa contratada poderá terceirizar os itens relacionados a aerolevantamentos, desde que obedeça aos critérios legais e técnicos da ANAC e Ministério da Defesa, para execução dos itens e somente executar os referidos serviços após a apresentação da AVOMD (Autorização de Voo do Ministério da Defesa) para a comissão técnica.**

**A licitante vencedora do certame, deverá apresentar até o ato de assinatura do contrato, documentos que comprove que a mesma se encontra devidamente inscrita no Ministério da Defesa, comprovando por meio de portaria, a sua inscrição no mínimo como categoria C, nos termos da Legislação vigente.**

## **5.2. - Atualização de toda estrutura Cartográfica relacionada ao Perímetro Urbano.**

### **5.2.1. – Vetorização referente ao Cadastro Imobiliário**

O Mapa Digital deverá ser geocodificado e elaborado na escala 1:1.000 isento de erros topológicos nos elementos representados.

O Cadastro Técnico deverá conter além do Mapa Digital, em arquivos separados e o Mosaico ortorretificado colorido, os croquis das edificações representados pelos perímetros externos, elaborados por "layers" de pavimento.

O fornecimento do Mapa Digital georreferenciado deverá contemplar toda a área urbana Municipal e possuir os layers:

- Divisas perímetro urbano e expansão urbana;
- Corpos d'água;
- Limites de Bairros e Zonas fiscais;



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

- Contorno das Quadras;
- Divisas dos Lotes;
- Calçadas;
- Eixos de logradouros;
- Faces de quadra;
- Projeção das Edificações;
- Pontes, Viadutos e Elevados;
- Passarelas;
- Construções;
- Áreas Verdes - Áreas remanescentes e Áreas Molhadas: Rios, riachos, córregos, lagos, etc.). As informações relacionadas a Áreas de Preservação, Áreas de Preservação Permanente e Áreas Molhadas, caso não seja possível fazer levantamento sobre a imagem será executado com atividades em campo. Para áreas molhadas, o município deverá fornecer os respectivos nomes de rios, riachos, córregos, lagos e outros.
- Áreas abertas, separadas em canto de quadra, Rotatória, Canteiro Central, Alças.  
Viárias.

A revisão das Alterações Urbanas efetuar-se-á do confronto dos vetores (polígonos), obtidos através do processo de vetorização do contorno das edificações existentes, assim como das plantas de quadras e croquis existentes, mesmo que analógicos, em todas as quadras fiscais com a imagem aérea de alta resolução.

**O serviço de Atualização Cadastral prevê o recadastramento de unidades imobiliárias referentes a processos de revisão cadastral, em imóveis em construção, no período da atualização, onde os mesmos, deverão ser apontados pela empresa contratada, para que informe através de relatórios, para que haja fiscalização in loco pela equipe de fiscais da prefeitura municipal.**

Deverão ser realizadas análises das imagens nas quadras fiscais (lote a lote) contemplando as discrepâncias (quanto ao contorno das edificações já existentes ou novas edificações), efetuando medidas para gerar para o sistema de tributos para atualização da área construída, observando:

-Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Banco de Dados do Cadastro Imobiliário e do Cadastro de Atividades Econômicas, a contratada deverá seguir os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;

-Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

usos dos lotes e eixos valorizantes, para subsidiar a elaboração da Planta Genérica de Valores;

-Delimitação, identificação e geocodificação da atual Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno por lote ou por face de quadra.

-Delimitação nas áreas atendidas pelas Unidades Básicas de Saúde

-Identificação de pontos de interesses (SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA), PRAÇAS, PARQUES e Equipamentos Públicos.

## 5.2.2 - Geração de cartografia digital – Camadas Geográficas

Deverá ser realizado a atualização completa da base de dados do cadastro imobiliário, com base nas imagens aéreas de alta resolução, com utilização de tecnologia que possibilite de um controle dos dados através de um sistema específico;

Deverá ser elaborada a base de dados georreferenciados que é a elaboração do Mapa Digital através do processo de vetorização dos dados obtidos nas imagens orbitais de alta resolução. Demais elementos necessários para elaboração do Mapa Digital serão as plantas quadras existentes fornecidas pela Prefeitura.

### Previsão de 2.400 Horas de Trabalho.

Para a Atualização e Criação estrutura cartográfica, para o perímetro urbano, deverá ser feita a restituição sobre o aerolevante, devendo ser disponibilizado recursos para a empresa a ser contratada possa preparar as seguintes camadas, com informações a serem fornecidas pelo município:

#### . Camada de Cadastro Imobiliário

- Divisa de lotes
- Construções
- Bairros
- Quadras
- Setores
- Zonas Fiscais
- Todos os itens relacionados ao cadastro imobiliário deverão ser associados aos códigos dos imóveis.
- Camada de Acesso dos cartórios ao Cadastro para obtenção de informações e certidão antes de gerar escrituras;

#### . Camada de Gestão de Receita Tributária

- Camada de imóveis isentos de cobrança de IPTU



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

- Camada de IPTU: pagos a vista ou parcelados
- Camada de IPTU: em débito no exercício
- Camada de DIVIDA ATIVA : em DEBITOS
- Camada de DIVIDA ATIVA : débitos parcelados
- Camada de Contribuintes de ISS
- Camada de apoio a fiscalização da publicidade em áreas públicas (placas outdoors)
- Camada de apoio a fiscalização ao cadastro de bancas, quiosques e trailers
- Camada de apoio a fiscalização Estacionamentos
- Camada de apoio a fiscalização quanto a prestadores de serviços autônomos.

\* Os dados específicos para esta camada deverão ser através de integração de dados entre o Sistema de Gestão de Tributos e Sistema Proposta SIG/CTM.

## **. Camada de Controle da Gestão da Planta de Valores Geográficos**

- Camada que possibilite auxiliar na Gestão de Planta de Valores Geográficos, disponibilizando recursos para que possa dar subsídios na criação, atualização e reestruturação de ZONAS FISCAIS e atualização do zoneamento da PGV (Planta Genérica de Valores), de acordo com os tópicos abaixo:

1. A Contratada deverá disponibilizar recursos e camadas no Sistema CTM/SIG, para que possa auxiliar na apresentação de projeções e detalhamentos da Planta Genérica de Valores(PGV), permitindo o estudo e fixação prévia dos valores básicos unitários dos terrenos, expresso em reais (R\$) por metro quadrado de área, o que, por sua vez, possibilitará obter uma melhor justiça fiscal na medida em que padroniza e uniformiza os critérios de apuração do valor venal dos imóveis, base para a cobrança do IPTU e do ITBI.

2. O Sistema CTM/SIG deverá oferecer recursos para que seja cadastrada a PGV vigente, a qual deverá atingir 100% (cem por cento) dos imóveis existentes no Município, sujeitos ao lançamento de IPTU e ITBI, lançando os valores unitários fiscais que formarão a base de cálculo dos tributos, atendendo o seguinte:

2.1. Ao realizar o cadastramento da PGV atual, deverá atentar a todas as leis vigentes no Município que sejam relacionadas à PGV, incluindo entre outras, legislações esparsas.

2.2. Apresentar recursos que possam representar a realidade do Município, mantendo predominantemente as denominações e nomenclaturas hoje utilizadas pela PGV atual.

2.3. Apresentar recursos para que o usuário possa realizar um cadastro dos valores básicos de mercado sujeitos ao lançamento dos tributos.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

2.4. Possuir recursos que possa auxiliar na metodologia avaliatória, devendo ser baseada no processo de avaliação em massa, com o objetivo de abranger o máximo de imóveis nos modelos de avaliação.

2.5. Possuir recursos que possa auxiliar na situação atual e futura através de camadas, projeção e gráficos, referente a projeções de valores para IPTU para o próximo exercício fiscal e confrontação dos mesmos com os preços atualmente praticados pela Prefeitura.

## . Camada de Meio Ambiente

- Camada que permita o cadastro e a Identificação Arbórea (4.4.4.1.4);
- Camada contendo Áreas de Preservação e/ou remanescentes dentro perímetro urbano;
- Camada contendo Hidrografia: APP's, nascentes e rios dentro perímetro urbano;
- Camada que possibilite a verificação de viabilidade de uso de solo por endereço, fazendo checagem ao zoneamento informando, o que será aplicado e confrontando com o que está autorizado para o local pretendido; (ACESSO VIA DESK TOP E/OU WEB)

## . Camada de engenharia de trânsito

- Camada contendo todos os sentidos de todas as vias.
- Camada de localização de todos os semáforos.
- Camada que indique as construções no momento que interferem no trânsito.
- Camada de localização de todos os radares e controladores de velocidade.
- Camada de localização de todas as câmeras de monitoramento.

## . Camada de Serviços Urbanos

- Camadas que auxiliem no Gerenciamento de Serviços:
  - Rota de coleta de lixo;
  - Rotas de transporte público;
  - Pontos de ônibus;
- Recurso de sistema de cadastro de cronograma de serviço de varrição;
- Recurso de sistema de cadastro de cronograma serviços de poda de árvores;
- Camadas que apresente um cronograma de manutenção de praças públicas;
- Camadas que apresente um cronograma de feiras livres.

## . Camada de Informações de Obras e Planejamento Urbano

- Camada de monitoramento e acompanhamento de obras públicas em andamento, com pontos geográficos de precisão.
- Camada que possibilite a visualização do modelo digital de terreno e curvas de nível, para melhor tomada de decisão.
- Camada que possibilite a verificação de viabilidade de uso de solo por endereço fazendo checagem ao zoneamento informando o que será aplicado e confrontando





# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

com o que está autorizado para o local pretendido; (ACESSO VIA DESK TOP E/OU WEB).

## . Camada de Informações para Habitação

-Camada que possibilite auxiliar no mapeamento de:

- . Assentamentos subnormais;
- . Programas de remanejamento de comunidades em áreas de invasão;
- . Possível Regularização fundiária.

## . Camada de Informações do Cemitério

- Camada que possibilite a localização de todos os jazigos e permita visualizar as informações pertinentes ao cadastro dos mesmos e sepultados, de acordo com informações a serem fornecidas pelo município.

## . Camada de Informações do Tombamento Patrimonial

- Camada que possibilite a localização de todos os prédios públicos que tenham tombamento patrimonial e permita visualizar as informações pertinentes aos mesmos, de acordo com informações fornecidas pelo município.

## . Camada para atender a Secretaria de Saúde

- Camada de zoneamento da cobertura das áreas e microáreas do Programa Saúde da Família.
- Camada de zoneamento de instalações aéreas de interesse da Saúde: PSF, Postos de Saúde, Hospitais e UPAs.
- Camada de controle e identificação de endemias.

## . Camada da Educação

- Camada que permita auxiliar no estudo da viabilidade de matrícula atendendo as exigências legais de deslocamentos.
- Camada que permita auxiliar no controle de oferta de vagas por demanda escolar, dentro da área limite de atendimento de cada Escola.
- Camada que permita auxiliar na avaliação do IDEB setorial, através de um mapa educacional com níveis e deficiências setoriais.
- Camadas de apoio a elaboração de:
  - rotas de transporte escolar rural;
  - rotas de transporte escolar urbano;
  - pontos de coleta de alunos.

**Todas as camadas citadas acima serão implantadas de acordo com informações em formato a ser definido entre as partes, devendo ser fornecidas pela contratante e respectivos setores envolvidos.**

### 5.3. – Da Digitalização:



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

Deverá ser disponibilizado pela contratante para ser digitalizado todo acervo de BIC's existentes no o departamento de cadastro imobiliário, a um total máximo de 36.000 imagens a serem entregues, as digitalizações deverão Nomeadas por BAIRRO, QUADRA, LOTE, ou outra nomenclatura a ser definida pela contratada, para que possa ter a interface no sistema CTM, devendo todas as digitalizações estarem disponíveis para busca no sistema CTM/SIG.

## 5.4. – Realização de Fotos Frontais Georeferenciadas

5.4.1. - Deverá ser feito mapeamento móvel georeferenciado para obtenção de imagens frontais dos imóveis urbanos, a cada 2,5 metros com ponto geográfico, em um raio mínimo de 90°, para cada foto, devendo ser associada a cada imóvel através de chaveamento, com recursos a serem disponibilizados no sistema a ser contratado, e após processamento das imagens frontais realizadas, a empresa contratada, ser possível, deverá extrair informações de forma visual a identificação de:

- ✓ Identificação do imóvel: 1- Residencial, 2-comercial ou 3-Misto
- ✓ Imóvel com identificação de beiral (sim ou não)
- ✓ Se o imóvel possui mais de um piso? (Sim ou não)
- ✓ Se o imóvel possuir mais de um piso, qual a quantidade de pisos?
- ✓ Se o imóvel possuir mais de um piso, se é fracionado? (Sim ou não)
- ✓ Se o imóvel **não** for residencial, o seu Ramo de Atividade é
  - 1- Comercial, 2-Serviços, 3-Industrial, 4-Público, 5-Misto
- ✓ Existe qualquer tipo de publicidade externa no imóvel? (Sim ou não)
- ✓ Se o imóvel for público identificar se é:
  - 1- Municipal, 2-estadual ou 3-Federal
- ✓ Se o imóvel for público identificar se é:
  - 1- Repartição, 2-Hospital, 3-PSF, 4-UPAS, 5-Escolas, 6-Segurança Pública, 7-CRAS, 8-CRECHE, e outros...
- ✓ Situação do Imóvel: 1 – Aclive, 2-Declive, 3-Horizontal
- ✓ Posição do Imóvel: 1-meio da quadra, 2-Esquina
- ✓ Condição do Imóvel: 1-Ruim, 2-Regular, 3-Boa, 4-Otima
- ✓ Existe no Imóvel: 1-Meio-Fio, 2- Calçada, 3-Muro, 4-Cerca ou outro tipo de fechamento



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**5.4.2. – A empresa contratada deverá fornecer informações para o cálculo IPTU 2019:**

- Selecionar a melhor imagem frontal e aérea a ser impressa no IPTU.
- Extrair todas informações possíveis pela imagem citadas no item 5.4.1.
- Área construída apurada de cada imóvel predial.
- Apresentar os imóveis territoriais.
- Dados de cada respectivo imóvel homologado pela empresa contratada, conforme exigências deste TR.

**5.4.3. – Recursos para apontamento de possível evasão receitas referente ao cadastro mobiliário:**

- Se imóvel for comercial ou misto, através de identificação de fotos frontais, a empresa contratada deverá fornecer recursos para que a contratante possa verificar se o respectivo imóvel possui alvará de funcionamento, através de cruzamento de informações com o banco de dados da PREFEITURA e associando a camada de imóveis.
- Opções de sistema a ser implantado, recursos para que se possa medir fachadas e anúncios de publicidades e informar relatórios para que possa informar ao setor de gestão de tributos.

**5.5. - Os imóveis apontados através de relatórios de “INCONSISTÊNCIAS ENCONTRADAS”, referente aos arquivos digitais dos lotes e das edificações, arquivos em arquivo CAD, no Sistema S.I.G./C.T.M., que não estiverem cadastrados no Sistema de Gestão Tributária do Município, deverão ser coletadas as devidas informações, dos respectivos imóveis, por equipe da empresa contratada, no limite máximo de até 1.000 (um mil) imóveis, com o apoio de fiscais e equipe da Prefeitura Municipal, com prazos definidos para que não ocorra atrasos na entrega dos serviços pela contratada, e para posterior cadastro nos respectivos sistemas, e que se possa executar o Chaveamento entre base cartográfica e o cadastro de tributos da Prefeitura.**

**5.5.1. As informações a serem coletadas em campo, no limite de até 1.000 Imóveis serão:**

5.5.1.1. - Informações a serem coletadas, por pesquisa de campo de até 1.000 imóveis, a serem definidas em reunião entre as partes e registrado em relatórios e atas, e deverão ser entregues em arquivos em layout para importação pela contratante; (computado 500 horas de serviços para esta atividade):

**5.5.1.2. – Medição ou conferência de medição, e/ou coleta de informação, in loco, de no máximo 1.000 Imóveis irregulares apontados pela contratada item 5.5.;**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## **5.6. – Quanto a Integração de informações para com o Sistema de Gestão Tributária:**

5.6.1.- A empresa a ser contratada deverá disponibilizar recursos de criação e integração da base de dados necessários para que ocorra a integração das informações das partes, inclusive com o sistema de Gestão tributária instalado na PREFEITURA e demais sistemas a serem instalados, **estando previsto para esta atividade 100 horas de trabalho.**

A contratante deverá dar todo apoio necessário e disponibilizar recursos para que esta ação seja concluída e fique em pleno funcionamento.

## **5.7. - Sobre as licenças de software (Licenças de Uso de Software com Cessão de Uso por Tempo Indeterminado)**

As licenças de todos módulos de sistemas a ser entregues, deverão ser por tempo indeterminado e deverão atender todas as exigências mínimas citadas no item 4.1 juntamente com seus respectivos quantitativos citados abaixo:

5.7.1 - Sistema SIG/CTM (conforme descrito item 4.1.4. a 4.1.4.13)

Total de Licenças: 20 LICENÇAS

5.7.2 - Sistema Mobile de Pesquisas Dinâmica (conforme descrito item 4.1.4.14)

Total de licenças: 10 Licenças

5.7.3 - Sistema Mobile para atender a Saúde (e-SUS/PSF) (conforme descrito item 4.1.4.15)

Total de licenças: 40 Licenças

5.7.4- Sistema Aplicativo Ouvidoria, WEB APP, a ser baixado pela população (conforme descrito item 4.1.4.16)

Total de licenças: 01 licenças sem limites de usuários para baixar

## **6.0. – Quanto a Implantação e treinamentos (capacitação):**

6.1. - Sistema SIG/CTM (conforme descrito item 4.1.4. a 4.1.4.13)

. Será considerado 28 usuários para treinamento

6.2 - Sistema Mobile de pesquisas Dinâmica (conforme descrito item 4.1.4.14)

. Será considerado 10 usuários para treinamento

6.3 - Sistema Mobile para atender a Saúde (eSUS/PSF) (conforme descrito item 4.1.4.15)

. Será considerado 30 usuários para treinamento



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

6.4-Sistema Ouvidoria WEB APP, a ser baixado pela população (conforme descrito item 4.1.4.16)

. Será considerado 02 usuários para treinamento.

**7.0 - Por se tratar de a serviços técnicos específicos, a empresa participante do certame, deverá comprovar a sua experiência e sua equipe técnica mínima, referente aos itens solicitados abaixo:**

7.1 - Para Pontuação referente a capacidade Técnica da empresa participante e sua experiência, deverá apresentar atestados devidamente registrados nos órgãos aos quais estão cadastrados a empresa participante CREA ou CAU.

Da Experiência em serviços citados abaixo	Pontos por atestado	Máximo de pontos
Fornecimento de Aerofotogrametria em qualquer escala	01	10
Restituição fotogramétrica	01	10
Obtenção de fotografias frontais de fachadas de imóveis	01	10
Instalação de Sistema SIG/CTM	01	10
Instalação de SISTEMAS MOBILE: DE PESQUISAS	01	05
Instalação de SISTEMAS MOBILE: SAÚDE	01	05
Pesquisa de Campo	01	05
Total máximo de pontos possíveis item 7.1	55	

7.2 - Da Equipe Técnica Mínima

Classificação do Profissional	Pontos para cada Profissional comprovado	Pontuação máxima
- Profissional Graduado, de nível superior, da área de Informática;	2,5	2,5
- Profissional credenciado no CREA ou CAU sendo engenheiro agrônomo ou engenheiro cartografo ou técnico em agrimensura ou arquiteto urbanista ou tecnólogo em geoprocessamento;	2,5	12,5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS – item 7.2</b>		<b>15</b>

- A empresa licitante deverá comprovar que a Equipe Técnica mínima exigida acima, faz parte de seu corpo técnico, apresentando um dos seguintes documentos:

Tenha Contrato de Prestação de Serviços, registrado em seu órgão competente, sendo a comprovação da experiência através de Currículo e atestado(s) de serviço(s) ou;



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

Que faça parte do quadro de funcionários da empresa com comprovação de registro de Carteira de Trabalho ou;

O profissional faça parte do Quadro Societário da Empresa;

### 7.3. – Total Máximo de Pontos a serem apurados e relatório final de pontuação:

Para avaliação de cada empresa será emitido relatório de pontuação individual de cada empresa, de acordo com modelo abaixo:

EMPRESA:		
ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
4.2	308	
8.1	55	
8.2	15	
NPT - NOTA FINAL PONTUAÇÃO TÉCNICA	378	

TOTAL DE PONTOS APURADOS => NOTA FINAL PONTUAÇÃO TÉCNICA – (NFPT)

O Relatório Final de pontuação será elaborado pela comissão técnica, em ordem decrescente de pontuação, maior para menor, contendo nome da empresa e sua pontuação, devendo ser encaminhado junto com a ATA de encerramento de apuração da verificação dos itens exigidos no Termo de Referência, encaminhada ao presidente da CPL.

O relatório final de avaliação técnica será emitido pela Comissão Técnica, classificando as proponentes de acordo com o número de pontos, do maior para menor, onde será apresentado à Comissão Permanente de Licitação, relatado em ATA e assinado pelos presentes.

A empresa licitante deverá apresentar todas as exigências constantes e citadas neste Termo de Referência, caso deixe de apresentar qualquer item solicitado a mesma será desclassificada.

## 9. – DISPOSIÇÕES GERAIS:



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

9.1. – A empresa deverá fornecer uma declaração constando o nome de no mínimo um técnico que ficará a disposição da Comissão Técnica, para apresentar todos os itens de sistemas ou sanar dúvidas apuradas na avaliação dos sistemas ou documentação apresentada.

9.2. – Será de obrigatoriedade das empresas interessadas apresentar uma relação de todos os itens por módulos de sistemas citados que serão apresentados na prova de conceito, conforme citados no item anteriormente, item 4.1, devendo ainda, entregar um “manual de referência”, apresentando todos os caminhos necessários para que a Comissão Técnica tenha condição de acompanhar, avaliar, testar e conferir todas as funcionalidades. As Proponentes deverão apresentar um Projeto Técnico, detalhando todas atividades a serem realizadas e sua metodologia de trabalho, de acordo com as citações do termo de referência deste edital.

## **10 - Diversos**

### **10.1 Fornecimento de equipamentos**

10.1.1. Ficará na responsabilidade da empresa licitante a ser contratada incluir seus preços nas licenças e fornecer todos os equipamentos necessários para implantação dos sistemas sendo estes equipamentos:

Fornecer, para cada licença do sistema mobile de saúde, como para sistema mobile dinâmico ou mobile para fiscalização, um Equipamento mobile tipo coletor de dados ou tablete que deverá conter câmera integrada GPS integrado cartão de memória interno e cartão externo de 32 gigas, monitor de 7 polegadas no mínimo, funcionar em sistemas operacionais WINDOWS MOBILE ou ANDROID ou IOS, sendo o quantitativo de 01 tablete para cada licença a ser fornecida.

Fornecer, para cada licença do Sistema mobile fiscalização (para os FISCAIS), 01 impressora térmica.

### **10.2. Das Licenças de todos os módulos de Sistemas a serem contratados:**

- Empresa participante deverá declarar que serão fornecidas Licenças de Uso de Sistemas por período Indeterminado.
- Empresa Declarada Vencedora do certame, deverá apresentar documentação até assinatura do contrato, que a mesma está cadastrada no BNDES como fornecedor PROSOFT, que as respectivas licenças dos módulos de sistemas estão aptas a serem comercializados via BNDES.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**10.3. Para que o município tenha as garantias da qualidade e execução dos serviços, a licitante deverá apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:**

- A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) apresentar DECLARAÇÃO e documentos ou atestados que comprovem a sua capacidade de atendimento estão registrados em órgão competente, relação de Equipamentos a serem Utilizados na execução dos serviços, Relação de sua Equipe Técnica e Estrutura Física da Empresa para atender a demanda de serviços a serem contratados;
- A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) apresentar DECLARAÇÃO que: “após a assinatura de contrato e ordem de serviços, no prazo máximo de 120 dias, deverá implementar uma estrutura de escritório, na cidade de Araçariçuama, com a finalidade em atender e executar todos os serviços a serem contratados e citados no termo de referência;
- A empresa a ser contratada deverá DECLARAR ser a única desenvolvedora e proprietária dos “códigos fontes de todos os sistemas” a serem contratados, e que em caso específico de Falência ou encerramento das atividades da mesma, os sócios ou seus herdeiros, da empresa a ser contratada, deverão repassar todos os códigos fontes de sistemas para a contratante, prefeitura municipal de Araçariçuama.





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017  
PROCESSO nº 99/2017

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:	
E-MAIL:			

ITEM	ITEM PLANILHA DE REFERENCIA ABAIXO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PMAT	ITEM DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	5.1.2.1.A	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aérea verticais coloridas da área urbana	Km <sup>2</sup>	145,2		
2	5.1.2.1.B	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aérea verticais coloridas da área urbana	Km <sup>2</sup>	145,2		



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

3	5.1.2.1.C	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Geração de ortofotocartas digitais coloridas da área urbana	Km²	145,2		
4	5.1.2.2.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Perfilamento a Lazer para geração de curvas de nível MDT e MDS	Km²	145,2		
5	5.2.2.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Restituição para geração de cartografia digital	Horas de trabalho	2400		
6	5.2.1.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Atualização da base de dados: Desenho, edição vetorial da unidades imobiliarias, mobiliarias e logradouros	Unidades	12.000		
7	5.4	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Atualização de base de dados: Imagens digital dos imóveis e coleta de informações	Unidades	12.000		
8	5.5.1.2.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Atualização da base de dados: Medição in loco dos imóveis irregulares	Unidades	1.000		
9	5.5.1.1.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Atualização da base de dados: Dados Georeferenciados de Imóveis Irregulares	Horas de trabalho	500		



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

10	5.7.1 e 5.7.4	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Software de Cadastro multifinalitario CTM - GEO URBANO (Cadastrado no Prosoft do BNDES)	Nº de licenças de software	20		
11	5.7.2. e 5.7.3.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Software de cadastro socioeconomico (Cadastrado no Prosoft do BNDES)	Nº de licenças de software	50		
12	6.1.1. e 6.1.4.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Capacitação em de Software de Cadastro multifinalitario	Nº de servidores capacitados	30		
13	6.1.2 e 6.1.3.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Capacitação em Software Cadastro Socio Econômico	Nº de servidores capacitados	50		
14	5.6.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Atualização de base de dados: Dados de Cadastro Multifinalitário	Horas de trabalho	100		
15	5.3	Gestão e Controle de Processos:	Serviço de Digitalização de Documentos	Unidades	36.000		

Valor total: R\$

Valor total do lote (por extenso)

**Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.**

**Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.**

**Dados do representante legal que assinará o contrato:**



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

A empresa ..... qualifica o Sr(a), Pessoa Física inscrita no CPF/MF nº. .... e RG. Nº. ...., estado civil....., (cargo/função), residente a Rua ....., nº. ....Bairro ..... Cidade de ....., Estado de ....., com o seguinte endereço eletrônico ..... para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.

**Validade da Proposta: conforme edital**

**Condições de Pagamento: conforme edital**

**Prazo de entrega: conforme edital**

**Data e assinatura;**

**Nome do signatário;**

**Identidade:**

**CPF:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Dados Bancários:**



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO III REFERENCIA PARA O CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017  
PROCESSO nº 99/2017

ITEM	ITEM PLANILHA DE REFERENCIA ABAIXO	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PMAT	ITEM DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1	5.1.2.1.A	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aérea verticais coloridas da área urbana	Km <sup>2</sup>	145,2												
2	5.1.2.1.B	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aérea verticais coloridas da área urbana	Km <sup>2</sup>	145,2												



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

3	5.1.2.1.C	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Geração de ortofotocartas digitais coloridas da área urbana	Km²	145,2														
4	5.1.2.2.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Perfilamento a Lazer para geração de curvas de nível MDT e MDS	Km²	145,2														
5	5.2.2.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Restituição para geração de cartografia digital	Horas de trabalho	2400														
6	5.2.1.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Atualização da base de dados: Desenho, edição vetorial da unidades imobiliarias, mobiliarias e logradouros	Unidades	12.000														
7	5.4	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Atualização de base de dados: Imagens digital dos imóveis e coleta de informações	Unidades	12.000														
8	5.5.1.2.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Atualização da base de dados: Medição in loco dos imóveis irregulares	Unidades	1.000														



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

9	5.5.1.1.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Atualização da base de dados: Dados Georeferenciados de Imóveis Irregulares	Horas de trabalho	500												
10	5.7.1 e 5.7.4	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Software de Cadastro multifinalitário CTM - GEO URBANO (Cadastrado no Prosoft do BNDES)	Nº de licenças de software	20												
11	5.7.2. e 5.7.3.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Software de cadastro socioeconômico (Cadastrado no Prosoft do BNDES)	Nº de licenças de software	50												
12	6.1.1. e 6.1.4.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Capacitação em Software de Cadastro multifinalitário	Nº de servidores capacitados	30												
13	6.1.2 e 6.1.3.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Capacitação em Software Cadastro Socio Econômico	Nº de servidores capacitados	50												
14	5.6.	Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário / Multifinalitário:	Atualização de base de dados: Dados de Cadastro Multifinalitário	Horas de trabalho	100												



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

15	5.3	Gestão e Controle de Processos:	Serviço de Digitalização de Documentos	Unidades	36.000													
----	-----	---------------------------------	--	----------	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO IV MODELO DE CREDENCIAMENTO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017**  
**Processo nº 99/2017**

### DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa -----, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o nº -----, na Rua /Av. -----, nº-----, tendo como representante legal o(a) Sr(a) -----, (citar o cargo), CREDENCIA o(a) Sr.(a) -----, portador da carteira de identidade nº -----, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Araçariçuama - SP, podendo responder por esta empresa junto a essa comissão, em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de recursos, bem como sua renúncia expressa, relativa à documentação de habilitação e às propostas comerciais apresentadas, para fins de participação ao certame em referência.

(Local e data)

---

Assinatura de Sócio/proprietário ou  
Representante legal  
Nome por extenso

**Carimbo da empresa**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017  
Processo nº 99/2017

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar a superveniência de fato impeditivo para a habilitação no certame ou redução na sua capacidade financeira, que venha a afetar as exigências contidas nesta licitação.

(Local e data)

---

Assinatura de Sócio/proprietário ou  
Representante legal  
Nome por extenso

**Carimbo da empresa**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA OU IMPEDIMENTO DE LICITAR

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017

Processo Nº 99/2017

### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta.

(Local e data)

---

Assinatura de Sócio/proprietário ou  
Representante legal  
Nome por extenso

**Carimbo da empresa**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017  
Processo nº 99/2017

### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local e data)

---

Assinatura de Sócio/proprietário ou  
Representante legal  
Nome por extenso

**Carimbo da empresa**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017  
Processo nº 99/2017

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preços, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
**Nome do signatário;**  
**Cargo**  
**Identidade:**  
**CPF:**

-----  
**Nome do signatário;**  
**Contador/CRC**  
**Identidade:**  
**CPF:**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS.

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017  
Processo nº 99/2017

### DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que possui no quadro permanente de funcionários, responsável técnico pelos serviços, objeto da presente licitação.

(Local e data)

---

Assinatura de Sócio/proprietário ou  
Representante legal  
Nome por extenso

**Carimbo da empresa**





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**ANEXO X  
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA QUE SERÁ EM DOCUMENTO COM  
TIMBRE DA LICITANTE**

**À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017  
Processo nº 99/2017**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que, a empresa (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o número....., representada pelo Sr. (nome do representante), representante credenciado, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. ...., visitou o local onde será executado os serviços de recuperação, objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2017**, bem como tomou conhecimento dos problemas que possam ocorrer durante sua execução e que se submete integral e de modo irretratável, a todas as exigências do Edital.

Araçariguama, .... de ..... de 201....

---

**Assinatura do representante que visitou a obra  
Nome por extenso  
Número do RG**

**Carimbo com a Identificação da empresa**

---

**Assinatura do funcionário da Prefeitura que  
acompanhou a Visita**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO XI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ..../201....  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017  
Processo nº 99/2017

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA E A EMPRESA..... PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS (S.I.G. / C.T.M.) QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO E MULTIFINALITÁRIO PARA GESTÃO MUNICIPAL E TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA PORTARIA 511/2009 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NOS ANEXOS.**

Aos .... (.....) dias do mês de ..... 201.... (dois mil e .....), na sede da Prefeitura Municipal de Araçariguama, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Nicolau Ferreira de Souza, nº. 280, Centro, Araçariguama, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 58.993.577/0001-21, neste ato representada pelo seu secretário municipal, o ....., residente à Rua ....., portador do RG. nº ....., e no CPF nº ....., doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a Empresa ....., estabelecida na cidade de ....., à ....., nº ....., inscrita no C.N.P.J/MF sob nº. ...., neste ato representada pelo seu ....., o Sr....., brasileiro, ....., portador do RG..... e do CPF....., com endereço a Rua....., doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.- O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada na implantação de sistemas de informações georeferenciadas (S.I.G. / C.T.M.) que atenda às necessidades do cadastro técnico imobiliário, mobiliário e multifinalitário para Gestão municipal e todas as secretarias do município de ARAÇARIGUAMA,**

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariguama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900

www.aracariguama.sp.gov.br



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

Estado de São Paulo, de acordo com as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexos.

## CLÁUSULA II - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO respectiva.

2.2 - À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação de prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinada por um dos seguintes atos ou fatos:

- a) falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao CONTRATANTE;
- b) ordem escrita do CONTRATANTE para restringir ou paralisar os serviços no interesse da administração;
- c) motivo de força maior.

2.3 - Nos casos acima mencionados, o requerimento da CONTRATADA deverá ser protocolado em prazo não superior a 30(trinta) dias corridos da data do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

2.4 - As prorrogações autorizadas serão concedidas independente de alteração contratual, mas sempre precedidas de comunicação escrita do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, responsabilizar-se-à em:

- a) Responder, civil ou criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por sí ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou à terceiros;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza previdenciária, trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente do fornecimento objeto deste contrato;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

## CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato para este exercício correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

**20.04.01 Secretaria Mun. de Orç., Finanças e Contabilidade DR 01.110.00/ ficha 36.**

**02.09.01 Secretaria Municipal de Planejamento DR 01.110.00/ Ficha 173**

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariçuama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900  
www.aracariguama.sp.gov.br



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

**4.2. - As despesas decorrentes da execução deste contrato, ou para reembolso ao município, poderão ser realizadas através de recursos financiamento do programa PMAT/BNDES.**

## **CLÁUSULA V - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

5.1 - O regime de execução deste instrumento será de menor preço global.

## **CLÁUSULA VI - DO VALOR DO CONTRATO**

6.1- O valor do presente contrato é de R\$ (.....), conforme estipulado na proposta comercial que representa a remuneração completa de todos os custos e execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas.

## **CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 – As importâncias serão pagas pela CONTRATANTE, através de medições parciais, em até 10 (dez) dias, mediante relatórios, planilhas e fatura emitida pela CONTRATADA, com base na execução dos respectivos serviços e períodos fixados no Cronograma Físico-Financeiro, que deverão ser devidamente conferidas e atestadas pelo Departamento competente.

## **CLÁUSULA VIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

8. - O objeto deverá ser recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação por escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias consecutivos de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b.1.- A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

b.2.- O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - **POR MÚTUO ACORDO**: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.

9.2 - **POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE)**: - Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **PREFEITURA (CONTRATANTE)**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

## CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.

10.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

10.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da **CONTRATADA**.

10.5. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

10.6.A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.7.O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA XI - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO**

11.1 - Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição os anexos I, II e a proposta da CONTRATADA apresentada na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 04/2017.

## **CLÁUSULA XII - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

12.1 - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017**, seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666/93, pelos princípios de Direito Público e, supletivamente, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado.

## **CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1 – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

13.2 – A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas partes.

13.3 – É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

13.4 – Naquilo em que for omissis este contrato, reger-se-á o mesmo pelo quanto disposto na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

Araçariçuama, ..... de .....de 2017.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

RG:

2 \_\_\_\_\_

RG:



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATO Nº ...../2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017

PROCESSO nº. 99/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na implantação de sistemas de informações georeferenciadas (S.I.G. / C.T.M.) que atenda às necessidades do cadastro técnico imobiliário, mobiliário e multifinalitário para Gestão municipal e todas as secretarias do município de ARAÇARIGUAMA, Estado de São Paulo, de acordo com as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexos.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Araçariguama, .....de .....de 201....

#### **PREFEITURA DE ARAÇARIGUAMA**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Contratada**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal: Assinatura: \_\_\_\_\_

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariguama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900

[www.aracariguama.sp.gov.br](http://www.aracariguama.sp.gov.br)





# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO XIII – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇOS

À

(EMPRESA CONTRATADA)  
A/C.: (Representante)

CONTRATO Nº. ..../2017  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017  
PROCESSO Nº 99/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na implantação de sistemas de informações georeferenciadas (S.I.G. / C.T.M.) que atenda às necessidades do cadastro técnico imobiliário, mobiliário e multifinalitário para Gestão municipal e todas as secretarias do município de ARAÇARIGUAMA, Estado de São Paulo, de acordo com as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexos.

Através do presente, nos termos estabelecidos na Lei 8.666/93 e no Contrato nº. ..../2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., **AUTORIZO** a empresa a iniciar os serviços, objeto do contrato acima especificado, oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017.

Araçariguama, .....de ..... de 2017.

---

Secretário de ....



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO XIV – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017  
PROCESSO nº 99/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na implantação de sistemas de informações georeferenciadas (S.I.G. / C.T.M.) que atenda às necessidades do cadastro técnico imobiliário, mobiliário e multifinalitário para Gestão municipal e todas as secretarias do município de ARAÇARIGUAMA, Estado de São Paulo, de acordo com as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexos.

#### **Contratada:**

A Prefeitura de Araçariguama, através dos integrantes de sua Comissão Técnica, tendo vistoriado os serviços entregues pela empresa ....., constatou que os mesmos foram executados em conformidade com as exigências contratuais, no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de recebimento provisório a partir desta data.

Fica a contratada, na responsabilidade de qualquer reparo necessário decorrente de vícios ou defeitos de construção que possam surgir até o recebimento definitivo dos serviços.

Araçariguama, .....de ..... de 2017.

**Integrantes da Comissão Técnica de Fiscalização  
Prefeitura de Araçariguama**

**Contratada  
Signatário  
(Cargo do Signatário)**



# ARAÇARIGUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

## ANEXO XV – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017

PROCESSO nº 99/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na implantação de sistemas de informações georeferenciadas (S.I.G. / C.T.M.) que atenda às necessidades do cadastro técnico imobiliário, mobiliário e multifinalitário para Gestão municipal e todas as secretarias do município de ARAÇARIGUAMA, Estado de São Paulo, de acordo com as orientações da portaria 511/2009 do Ministério das Cidades, conforme especificações e quantitativos contidos nos Anexos.

**Contratada:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Os abaixo-assinados, membros da Comissão nomeada pela Portaria n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ data \_\_\_\_\_, o Secretário Municipal de xxxxxxxx e o representante da Contratada, após decorrência do prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias contados da data do Recebimento Provisório do objeto acima mencionado, objeto do Contrato n.º \_\_\_\_/2017, localizado no Jd. Brasil - Araçariguama/SP, licitada por meio do processo n.º. 99/2017, a cargo da empresa ....., declaram e atestam o que segue:

1. Que a contratada, durante o período de observação entre o Recebimento Provisório e o presente Termo atenderam às determinações que lhe foram feitas, no sentido de que cumpriu com a entrega dos serviços citados no objeto do contrato e nas respectivas exigências do termo de referência;
2. Que, face ao exposto, os membros da Comissão de Recebimento Definitivo concluem pela aceitação dos serviços em questão, de forma definitiva, iniciando-se a contagem do prazo \_\_\_\_\_ previsto no artigo 618 do Código Civil.

Araçariguama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Membro da Comissão:** \_\_\_\_\_



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor

Membro da Comissão: \_\_\_\_\_

Membro da Comissão: \_\_\_\_\_

Representante da Contratada: \_\_\_\_\_

Secretária Municipal de ..... \_\_\_\_\_

**OBS.: O PRESENTE TERMO SERÁ LAVRADO EM 3 (TRES) VIAS E UMA CÓPIA SERÁ EMITIDA AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PARA INSTRUÇÃO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL.**



# ARAÇARIÇUAMA

*Aquela que Deus ama*

Governo de Trabalho e Amor